

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
Sistema de Registro de Preços - SRP



Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de pessoa(s) jurídica(s) especializadas na realização de exames de: teste sorológico quantitativo de COVID-19, tomografia; LDH, Ferritina, Troponina, D-DIMERO PCR Ultrassensível TAP E TTPA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse do município de Santo Antonio dos Lopes/MA. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, apresentados pela empresa BIOCENTRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.746.153/0001-48 para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de abril de 2021.

Hernane Lopes Alencar
HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro municipal
Port. nº 002/2021-GPSAL.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **BIOCENTRO LTDA**

CNPJ: **18.746.153/0001-48**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual BIOCENTRO LTDA, CNPJ 18.746.153/0001-48, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 07h10min18 do dia 31/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: V613.RNLT.WF6V.WAAW

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2021 10:26:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOCENTRO LTDA**
CNPJ: **18.746.153/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EVANDRO LEAL DE ABREU**

CPF/CNPJ: **915.836.913-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:05:18 do dia 31/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IHOC310321070518

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EVERARDO LEAL ABREU**

CPF/CNPJ: **009.914.693-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:06:46 do dia 31/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KG78310321070646**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.746.153/0001-48 DUNS®: 90****08
Razão Social: BIOCENTRO LTDA
Nome Fantasia: BIOCENTRO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/10/2021
FGTS Validade: 20/04/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/05/2021
Receita Municipal Validade: 17/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

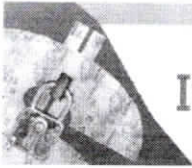
Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/04/2021 15:53

CPF: 009.914.693-21 Nome: EVERARDO LEAL ABREU

Ass: _____



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

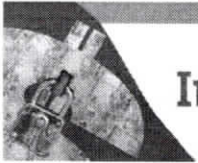


Certifico que nesta data (31/03/2021 às 07:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.746.153/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6064.4C68.94BF.A896 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

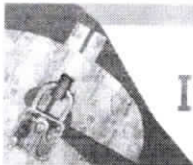


Certifico que nesta data (31/03/2021 às 07:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 915.836.913-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6064.4BEB.725B.1771 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (31/03/2021 às 07:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.914.693-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6064.4C30.649A.D840 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

30/03/2021

Detalhar  das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Sus  as - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 91583691391 18746153000148 00991469321

LIMPAR

Data da consulta: 30/03/2021 13:22:46
Data da última atualização: 29/03/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "BIOCENTRO LTDA - EPP".

RUA EDUARDO FALCÃO, Nº 186, BAIRRO CENTRO.

CEP: 65.760-000 – PRESIDENTE DUTRA - MARANHÃO

CNPJ (MF): 18.746.153/0001- 48.

NIRE: 21200982122 JUCEMA.



INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados:

EVERARDO LEAL ABREU, brasileiro, solteiro, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 9 de novembro de 1984, portador do RG: 2.166.294 SSP/PI, expedido em 13/12/2000, CPF: 009.914.693-21, residente e domiciliado à Rua Professor Madeira, nº 1301, Apt 902, condomínio Mirante Theresina, bairro Horto , Teresina – PI, CEP 64.052-480.

EVANDRO LEAL DE ABREU, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 15 de fevereiro de 1982, portador do RG: 2.034.254 SSP/PI, expedido em 15/05/2018, CPF: 915.836.913-91, residente e domiciliado à avenida Coronel Costa Araujo, nº 1801, Apt 1501, cond Murano, bairro: Horto, Teresina – PI, CEP 64.052-820.

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "BIOCENTRO LTDA - EPP", com sede na cidade de Presidente Dutra – MA, à Rua Eduardo Falcão, nº 186, Bairro Centro, CEP: 65-760-000, com o CNPJ do MF sob nº 18.746.153/0001-48, inscrita no Registro do Comércio sob NIRE: 21200982122 arquivado em 21 de novembro de 2017, resolvem os socios de pleno e comum acordo, alterar e consolidar seus atos constitutivos, mediante clasulas e condições a seguir exportas:



Cláusula Primeira – A partir desta data o objeto social passa a ser:

- 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 8640-2/02 Laboratórios clínicos;
- 8640-2/04 Serviços de tomografia;
- 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;
- 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância.
- 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- 8640-2/10 Serviços de quimioterapia;
- 8640-2/11 Serviços de radioterapia;
- 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente (exames de função pulmonar)
- 8650-0/01 Atividade de enfermagem;
- 8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanálise;
- 8650-0/04 Atividade de fisioterapia;
- 8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia.
- 7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho);
- 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.



Cláusula Segunda - Os sócios de comum acordo decidem criar duas novas filiais:

Filial 07 - O nome fantasia da filial será BIOCENTRO, terá seu endereço na cidade de Codó no Estado do Maranhão, na Avenida Augusto Teixeira, nº 2638, Bairro: São Sebastião, CEP nº 65.400-000.

Filial 08 - O nome fantasia da filial será BIOCENTRO, terá seu endereço na cidade de Teresina no Estado do Piauí, na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 489, Bairro: Centro, CEP nº 64.001-390.

Cláusula Terceira - A Sociedade cancela nesta data as seguintes filiais:

Filial 03 - No ato fica extinta a filial 03 (três) que tem seu endereço na cidade de Guarapuava no Estado do Paraná, na Rua Pedro Alves, nº 1283, sala 02, Bairro: Centro, CEP nº 85.010-080.

Filial 04 - No ato fica extinta a filial 04 (quatro) que tem seu endereço no município de Cametá no Estado do Pará, na Praça Joaquim Siqueira, nº 1597, sala 02, Bairro: Brasília, CEP nº 68.400-000.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula Primeira - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial BIOCENTRO LTDA - EPP, com nome de fantasia BIOCENTRO, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na cidade de Presidente Dutra-MA, à Rua



Eduardo Falcão, nº 186, Bairro: Centro, CEP: 65-760-000, com o CNPJ do MF sob nº 18.746.153/0001-48, Presidente Dutra-MA.

Cláusula Terceira - Atualmente a sociedade possui 06 (seis) filiais, estabelecidas nos endereços abaixo relacionados, podendo, abrir, transferir fechar ou criar outras filiais, mediante alteração contratual assinada pelos sócios, obedecendo às formalidades legais e às disposições legais vigentes:

Filial 01: O nome fantasia da filial 01 (um) é BIOCENTRO, tem seu endereço na cidade de Barra do Corda no Estado do Maranhão, na Rua Tiradentes, nº 322, Bairro: Centro, CEP nº 65950-970.

Filial 02: O nome fantasia da filial 02 (dois) é BIOCENTRO, tem seu endereço na cidade de Pedreiras no Estado do Maranhão, na Avenida Rio Branco, nº 691, Bairro: Centro, CEP nº 65725-000.

Filial 05: O nome fantasia da filial 05 (cinco) é BIOCENTRO, tem seu endereço na cidade de Peritoró no Estado do Maranhão, na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, 00049, Bairro: Centro, CEP nº 65.418-000.

Filial 06: O nome fantasia da filial 06 (seis) é BIOCENTRO, tem seu endereço na cidade de Grajaú no Estado do Maranhão, na Rua Duque de Caxias, 151, Bairro: Canoeiro, CEP nº 65.940-000.

Filial (07) – O nome fantasia da filial será BIOCENTRO, terá seu endereço na cidade de Codó no Estado do Maranhão, na Avenida Augusto Teixeira, nº 2638, Bairro: São Sebastião, CEP nº 65.400-000.

Filial (08) – O nome fantasia da filial será BIOCENTRO, terá seu endereço na cidade de Teresina no Estado do Piauí, na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 489, Bairro: Centro/Sul, CEP nº 64.001-390.

Cláusula Quarta - A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.



Cláusula Quinta - O objeto da sociedade e suas filiais é:

8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8640-2/10 – Serviços de quimioterapia;

8640-2/06 – Serviços de ressonância magnética;

8650-0/04 – Atividade de fisioterapia;

8640-2/04 – Serviços de tomografia;

8650-0/03 – Atividade de psicologia e psicanálise;

8650-0/01 – Atividade de enfermagem;

8640-2/99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente (exames de função pulmonar);

8640-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;

8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8650-0/06 – Atividades de fonoaudiologia;

8640-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

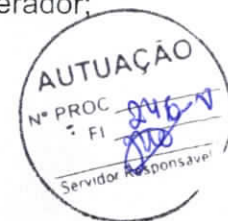
8640-2/02 – Laboratórios clínicos;

8640-2/11 – Serviços de radioterapia;

7119-7/04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

7490-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho);

7739-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
 8630-5/99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.



Cláusula Sexta - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Hum milhão) cotas no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada, as cotas totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Com a seguinte composição societária:

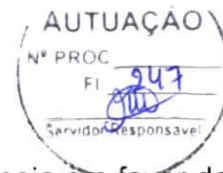
Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
EVERARDO LEAL ABREU	500.000	500.000,00	50%
EVANDRO LEAL DE ABREU	500.000	500.000,00	50%
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100%

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Paragrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406,2002.

Cláusula Nona - A administração da sociedade cabe aos sócios EVERARDO LEAL ABREU e EVANDRO LEAL DE ABREU que detém os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em



atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1º. Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§2º. Os sócios administradores, agindo em conjunto ou separadamente, representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§3º. Os sócios administradores poderão constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Cláusula Décima - Os sócios administradores EVERARDO LEAL ABREU e EVANDRO LEAL DE ABREU declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, ou podem ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou



compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

Cláusula Décima Segunda - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade deliberará em reunião de sócios, a respeito da distribuição dos resultados, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividade. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Décima Quinta - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrativa ou

neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Presidente Dutra, estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilégio que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via e levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Presidente Dutra-MA, 21 de Agosto de 2019.

Everardo Leal Abreu
Sócio Administrador

Evandro Leal De Abreu
Sócio Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOCENTRO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00991469321	EVERARDO LEAL ABREU
91583691391	EVANDRO LEAL DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 14:21
 SOB N.º 20190989076.
 PROTOCOLO: 190989076 DE 02/09/2019.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904703790. NIRE:
 21200982122.
 BIOCENTRO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 04/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2005136880

PROIBIDA PLASTIFICAR
 2005136880

PIAUÍ

Nome: EVERARDO LEAL ABREU

DOC. IDENTIDADE / DIRS. EMISSOR/UF: 2166294 SSP PI

CPF: 009.914.693-21 DATA NASCIMENTO: 09/11/1984

FILIAÇÃO: JOAO BATISTA DE ABREU
 BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02966150870 VALIDADE: 11/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 17/07/2003

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Everardo Leal Abreu*

LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSÃO: 12/02/2020

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
 06411503465
 PI320905895

PIAUÍ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151301702211616647242>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 151301702211616647242-1
 Data: 17/02/2021 15:34:46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE10569-TF0L;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 15:39:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - art. 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOCENTRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOCENTRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOCENTRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 18:59:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOCENTRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 151301702211616647242-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecfd8750e100ab8c29bacd54d5e1058feb896aaf281716c0d725556c7ec2673e47ce0544500587629a61f9c6ad74ec7cf4d5c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PIAUÍ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1648072480

Nome: EVANDRO LEAL DE ABREU

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 2034254 SSP PI

CPF: 915.836.913-91 DATA NASCIMENTO: 15/02/1982

FILIAÇÃO: JOAO BATISTA DE ABREU BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: A3

Nº REGISTRO: 01204093201 VALIDADE: 23/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 27/03/2000

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSÃO: 04/06/2018

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: [] Nº: 68808103689 PI320610853

ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO

PIAUI

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1648072480

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151301702219820214692>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 151301702219820214692-1
 Data: 17/02/2021 15:34:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE10568-63QU;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 15:39:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no TABELIONATO DE NOTAS - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOCENTRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOCENTRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOCENTRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 18:58:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOCENTRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 151301702219820214692-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd874ef1f5cf294816c1163b0af83a2aaaa49f626c34fa3f7bba5354512ed064adb8445
00587629a61f9c6ad74ec7cf4d5c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.746.153/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIOCENTRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOCENTRO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R EDUARDO FALCAO	NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAGONZALEZCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9968-0111/ (86) 9467-3399
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2021** às **22:10:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		AUTUAÇÃO N.º PROC F. I. 251-V Servidor Responsável
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.746.153/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 15/08/2013		
NOME EMPRESARIAL BIOCENTRO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EDUARDO FALCAO	NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAGONZALEZCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9968-0111 / (86) 9467-3399
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2021** às **22:10:58** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOCENTRO LTDA
CNPJ: 18.746.153/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:39:19 do dia 08/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2021.

Código de controle da certidão: **7606.E2C4.7FF1.6590**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.746.153/0001-48

Razão Social: BIOCENTRO EPP

Endereço: RUA EDUARDO FALCAO 186 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA /
65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041005012755316843

Informação obtida em 21/04/2021 12:00:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIOCENTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.746.153/0001-48
Certidão nº: 31184413/2020
Expedição: 24/11/2020, às 19:43:45
Validade: 22/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOCENTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.746.153/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001037/21

Data da Certidão: 05/01/2021 13:15:29

**CPF/CNPJ 18746153000148 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/01/2021 23:31:41



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000571/21

Data da Certidão: 05/01/2021 13:16:09

CPF/CNPJ CONSULTADO: 18746153000148

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/01/2021 23:34:28



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BIOCENTRO LTDA - EPP			Protocolo: MAC2101146350	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200982122	CNPJ 18.746.153/0001-48	Data de Ato Constitutivo 21/11/2017	Início de Atividade 21/11/2017	
Endereço Completo Rua EDUARDO FALCAO, Nº 186, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000				
Objeto Social 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8640-2/02 Laboratórios clínicos; 8640-2/04 Serviços de tomografia; 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética; 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância. 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico ? ECG, EEG e outros exames análogos; 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos ? endoscopia e outros exames análogos; 8640-2/10 Serviços de quimioterapia; 8640-2/11 Serviços de radioterapia; 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente (exames de função pulmonar) 8650-0/01 Atividade de enfermagem; 8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 Atividade de fisioterapia; 8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia. 7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho); 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.				
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)				
Dados do Sócio				
Nome EVANDRO LEAL DE ABREU	CPF/CNPJ 915.836.913-91	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome EVERARDO LEAL ABREU	CPF/CNPJ 009.914.693-21	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome EVANDRO LEAL DE ABREU	CPF 915.836.913-91	Término do mandato		
Nome EVERARDO LEAL ABREU	CPF 009.914.693-21	Término do mandato		
Último Arquivamento				Situação
Data 08/06/2020	Número 20200399934	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 21900301446		CNPJ: 18.746.153/0002-29		
Endereço Completo RUA TIRADENTES, Nº 322 , CENTRO, Barra do Corda, MA, CEP: 65950000				
2 - NIRE: 21900301454		CNPJ: 18.746.153/0003-00		
Endereço Completo AVENIDA RIO BRANCO, Nº 691 , CENTRO, Pedreiras, MA, CEP: 65725000				
3 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
Endereço Completo RUA Pedro Alves, Nº 1283, SALA 02: , Centro, Guarapuava, PR, CEP: 85010080				
4 - NIRE: 21900309064		CNPJ: 18.746.153/0005-71		
Endereço Completo AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, Nº 00049 , CENTRO, Peritoró, MA, CEP: 65418000				
5 - NIRE: 21900309781		CNPJ: 18.746.153/0006-52		
Endereço Completo RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 151 , CANOEIRO, Grajaú, MA, CEP: 65940000				
6 - NIRE: 21900328590		CNPJ: 18.746.153/0008-14		
Endereço Completo AVENIDA AUGUSTO TEIXEIRA, Nº 2638 , SAO SEBASTIAO, Codó, MA, CEP: 65400000				



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BIOCENTRO LTDA - EPP	Protocolo: MAC2101146350
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
7 - NIRE: xxxxxxxx	CNPJ: 187.461.53-
Endereço Completo RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, Nº 489 , CENTRO, Teresina, PI, CEP: 64001390	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2021, às 14:43:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GKLUOHLG**.



MAC2101146350

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ
18.746.153/0001-48

RAZÃO SOCIAL
BIOCENRO LTDA

LOCALIZAÇÃO
RUA EDUARDO FALCÃO, Nº 186 - CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA
CEP: 65.760-000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
210910618746153000148

RESPONSÁVEL LEGAL
EVERARDO LEAL ABREU E EVANDRO LEAL DE ABREU

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia
- 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Presidente Dutra-MA, 28 de dezembro de 2020.
Em test. da verdade.

MICHELE DE SOUSA COSTA VIEIRA - Escrevente
Autorizada



Podar Judiciário TJMA Selo:
AUTENT091576PWC2020KPLGR38096_20/12/2020
09:59:43 Ato 13.18. Total R\$ 4,84 Emod R\$ 4,40
FERC R\$ 0,10 FAZEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
Consultar em: https://selo.juiz.tjma.jus.br

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, a veracidade das informações prestadas acima.

Atenciosamente,

Presidente Dutra - MA, 28 de dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de
Presidente Dutra - MA
Proc. Nilvan Lima
Setor de Tributos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOCENTRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOCENTRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOCENTRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 19:02:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOCENTRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 151302302215593441488-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd873b1698b221d0173deb11efcd9f5681c5aa9e26c1804465dec2f08cc350ef0f244
500587629a61f9c6ad74ec7cf4d5c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 AV. ADIR LEDA, Nº S/N - TARUMÃ
 CNPJ: 06138366000108



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA, a requerimento da pessoa interessada BIOCENRO LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/06/2021, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000001082 Inscrição Municipal: 000001082
 Contribuinte: BIOCENRO LTDA CPF/CNPJ: 18746153000148
 Nome Fantasia: BIOCENRO
 Endereço: R EDUARDO FALCÃO, 186 Complemento:
 Bairro: Centro CEP: 65760000
 Cidade: PRESIDENTE DUTRA - MA
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 15/08/2013 Data de Encerramento: 0
 Atividade: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ioniz, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trab, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares,, Serviços combinados

— Atividade(s) CNAE —

- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Emissão: 19/03/2021 10:55:44 Validade: 17/06/2021 Usuário: LANGE
 Número/Controle da Certidão: F621CF2AEB81BBE8

Romulo Carvalho Riva
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças
 Decreto Nº 0º

RAYANA DA SILVA CARVALHO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151302203217913130860>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 151302203217913130860-1
 Data: 22/03/2021 08:33:52
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG75045-3G42;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de março de 2021 08:35:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 2º.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 AV. ADIR LEDA, Nº S/N - TARUMÁ
 CNPJ: 06138366000108



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA, a requerimento da pessoa interessada BIOCENTRO LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/06/2021, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000001082 Inscrição Municipal: 000001082
 Contribuinte: BIOCENTRO LTDA CPF/CNPJ: 18746153000148
 Nome Fantasia: BIOCENTRO
 Endereço: R EDUARDO FALCÃO, 186 Complem:
 Bairro: Centro CEP: 65760000
 Cidade: PRESIDENTE DUTRA - MA
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 15/08/2013 Data de Encerramento: 0
 Atividade: **Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ioniz, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trab, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares,, Serviços combinados**

— Atividade(s) CNAE —

- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Emissão: 19/03/2021 10:55:44 Validade: 17/06/2021 Usuário: LANGE
 Número/Controle da Certidão: F621CF2AEB81BBE8

Romulo Carvalho Alves
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças
 Decreto Nº 08

RAYANA DA SILVA CARVALHO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151302203217913130860>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 151302203217913130860-2
 Data: 22/03/2021 08:33:52
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG75046-4SS1;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de março de 2021 08:35:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2011. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOCENTRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOCENTRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOCENTRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 11:16:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOCENTRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 151302203217913130860-1 a 151302203217913130860-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2e24481280b34594a33034373f3274f11520b5413630ee0d0ede7a86059598312e44500587629a61f9c6ad74ec7cf4d5c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE
PRESIDENTE DUTRA-MA
FÓRUM EURICO GASPAR DUTRA

Forum Eurico Gaspar Dutra. Rua CT11, QD-17, S/Nº. Colinas Park, Presidente Dutra- MA CEP 65760-000.
Fone (99) 3663-7367/ E-mail. dist_pdut@tjma.jus.br

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico e demais papéis**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **BIOCENTRO LTDA – EPP (NOME FANTASIA: BIOCENTRO)**, inscrita no CNPJ nº 18.746.153/0001-48, estabelecida na Rua Eduardo Falcão, nº 186, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 2ª Vara, aos 19 dias de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Alan, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Alan Cardoso Falcão, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

ALAN CARDOSO FALCÃO
Auxiliar Judiciário da 2ª Vara/Distribuição
Matrícula TJMA 116186



Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151302004215074462362>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 151302004215074462362-1
Data: 20/04/2021 08:19:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ56432-ZNV5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOCENTRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOCENTRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOCENTRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/04/2021 12:03:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOCENTRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 151302004215074462362-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a85e5af6d751800ebd79509adc33d54985038fd574d6ecffc1ed55329a33655dd18f139e7ee9919ebf0f905019af4fe445
00587629a61f9c6ad74ec7cf4d5c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: BIOCENTRO LTDA

Empresa: BIOCENTRO LTDA EPP - CNPJ: 18.746.153/0001-48

Endereço: Rua Eduardo Falção, Complemento: , N.º: 186, Bairro: Centro, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (86) 32225524

LUIZ MELO

Fortes Contábil 6.156.2

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	4.417.005,20 D
1.01	Ativo Circulante	3.302.169,39 D
1.01.01	Disponibilidades	2.982.196,44 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	527.323,19 D
1.01.01.02	Bancos	83.487,66 D
1.01.01.04	Aplicações Financeiras	2.371.385,59 D
1.01.03	Cientes	308.625,15 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	308.625,15 D
1.01.05	Créditos	11.347,80 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	11.347,80 D
1.07	Ativo não Circulante	1.114.835,81 D
1.07.04	Imobilizado	1.028.635,21 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.028.635,21 D
1.07.05	Intangível	86.200,60 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	86.200,60 D
2	*** Passivo ***	4.417.005,20 C
2.01	Passivo Circulante	202.653,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	202.653,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	148.611,56 C
2.01.01.02	Fornecedores Serviços	10.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	35.897,75 C
2.01.01.17	Outras Contas	8.143,69 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.214.352,20 C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00 C
2.07.04	Reservas	2.086.228,18 C
2.07.04.01	Reservas	2.086.228,18 C
2.07.07	Outras Contas	1.128.124,02 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.128.124,02 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.417.005,20 (Quatro Milhões Quatrocentos e Dezesete Mil e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e Nos responsabilizamos por todas elas:

- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 03, conforme recibo de envio da Escrituração Contabil Digital – ECD número

00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.4 7.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6 recepcionada pela Receita Federal em 05/05/2020;

- A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2019

Luiz de Lima Melo Neto
Contador
CPF 912.747.613-87
RG 1.593.940 SSP-PI
CRC 8474-O

Everardo Leal Abreu
205/Administrador
CPF 009.914.693-21
RG 2.166.294 SSP-PI

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: BIOCENTRO LTDA

Empresa: BIOCENTRO LTDA EPP - CNPJ: 18.746.153/0001-48

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Rua Eduardo Falção, Complemento: , N.º: 186, Bairro: Centro, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000. Telefone: (86) 32225524

Pág.: 493 de 497

LUIZ MELO

Fortes Contábil 6.156.2

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.370.873,70
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.370.873,70
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	3.290.873,70
010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	80.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	161.916,75
020.01	Impostos Faturados	161.916,75
020.01.02	ISS	161.916,75
(=) 030	Receita Líquida	3.208.956,95
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	360.644,90
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	190.726,52
040.03	Custo dos Serviços Prestados	169.918,38
(=) 060	Lucro Bruto	2.848.312,05
(-) 070	Despesas Operacionais	2.417.893,72
070.01	Despesas Administrativas	3.062.434,31
070.03	Despesas Tributárias	76.503,59
070.04	Resultado Financeiro	(718.544,18)
070.04.01	Receitas Financeiras	(748.030,67)
070.04.02	Despesas Financeiras	29.486,49
070.05	Outras Receitas	2.500,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	430.418,33
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	430.418,33
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	430.418,33

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e Nos responsabilizamos por todas elas:

- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 03, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital – ECD número 00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.4 7.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6 recepcionada pela Receita Federal em 05/05/2020;

- A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2019

Luiz de Lima Melo Neto
Contador
CPF 912.747.613-87
RG 1.593.940 SSP-PI
CRC 8474-O

Everardo Leal Abreu
205/Administrador
CPF 009.914.693-21
RG 2.166.294 SSP-PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOCENTRO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00991469321	EVERARDO LEAL ABREU
91274761387	LUIZ DE LIMA MELO NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020 12:07 SOB N° 20200399934.
PROTOCOLO: 200399934 DE 08/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002333724. NIRE: 21200982122.
BIOCENTRO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: BIOCENTRO LTDA

Empresa: BIOCENTRO LTDA EPP - CNPJ: 18.746.153/0001-48

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: Rua Eduardo Falção, Complemento: , N.º: 186, Bairro: Centro, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (86) 32235143

Pág.: 1 de 1

LUIZ MELO

Fortes Contábil 6.155.1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral (202.653,00 + 0,00) / 4.417.005,20	(c201+c203)/c1	0,05
	Quanto menor esse indice for, melhor a empresa estará, pois apresenta menor risco de inadimplência		
GA	Giro do Ativo 3.208.956,95 / 4.417.005,20	d030/c1	0,73
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 3.302.169,39 / 202.653,00	c101/c201	16,29
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (3.302.169,39 + 0,00) / (202.653,00 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c203)	16,29
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de divida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 2.982.196,44 / 202.653,00	c10101/c201	14,72
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (430.418,33 / 3.208.956,95) *100	(d200/d030)*100	13,41
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (430.418,33 / 4.417.005,20) *100	(d200/c1)*100	9,74
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral 4.417.005,20 / (202.653,00 + 0,00)	c1/(c201+c203)	21,80
	Quanto a empresa possui de Bens e Direito para cada R\$ 1,00 de obrigações totais. Quanto maior, melhor.		

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2019

Luiz de Lima Melo Neto
Contador
CPF 912.747.613-87
RG 1.593.940 SSP-PI
CRC 8474-O

Everardo Leal Abreu
205/Administrador
CPF 009.914.693-21
RG 2.166.294 SSP-PI

LUIZ DE
LIMA MELO
NETO:9127
4761387

Assinado de forma digital por
LUIZ DE LIMA MELO
NETO:91274761387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTL
ou=AC SOLUTL Multipla,
ou=20937130000162,
ou=Certificado PF A3, cn=LUIZ
DE LIMA MELO
NETO:91274761387
Dados: 2020.06.11 13:59:21
-03'00'

BIOCENTRO
LTDA:1874
615300014
8

Assinado de forma digital por
BIOCENTRO LTDA:18746153000148
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTL ou=AC
SOLUTL Multipla,
ou=20937130000162, ou=Certificado
PJ A1, cn=BIOCENTRO
LTDA:18746153000148
Dados: 2020.06.11 13:58:42 -03'00'

EVERARDO
LEAL
ABREU:009
91469321

Assinado de forma digital por
EVERARDO LEAL
ABREU:00991469321
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTL,
ou=AC SOLUTL Multipla,
ou=20937130000162,
ou=Certificado PF A3,
cn=EVERARDO LEAL
ABREU:00991469321
Dados: 2020.06.11 13:54:51
-03'00'

Fim



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200982122	CNPJ 18.746.153/0001-48
NOME EMPRESARIAL BIOCENTRO LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.47.30.44.98.A8.D9.1D.E7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	18746153000148	BIOCENTRO LTDA:18746153000148	829509512029649785 0	07/10/2019 a 06/10/2020	Sim
Contador	91274761387	LUIZ DE LIMA MELO NETO:91274761387	829509506927699088 1	26/04/2019 a 26/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.4
7.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/05/2020 às 08:34:08

61.C9.38.CD.A1.02.15.C0
AB.0D.11.BB.76.89.67.6D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **BIOCENTRO LTDA EPP**
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 07/05/2020 17:23:27

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **BIOCENTRO LTDA EPP**
NIRE: 21200982122
CNPJ: 18.746.153/0001-48
Número de Ordem: 3
Natureza do Livro: Livro Diário
Município: Presidente Dutra
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/08/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 43265

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **BIOCENTRO LTDA EPP**
Natureza do Livro: Livro Diário
Número de ordem: 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 43265
Data de início: 01/01/2019
Data de término: 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.47.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BIOCENTRO LTDA EPP

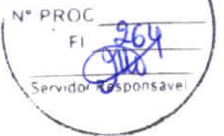
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.746.153/0001-48

AUTUAÇÃO

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 4.689.252,78	R\$ 4.250.637,91
Ativo Circulante		R\$ 4.596.338,98	R\$ 3.897.611,43
Disponibilidades		R\$ 1.910.408,19	R\$ 1.939.241,76
Numerários em Espécie		R\$ 718.063,00	R\$ 559.826,09
Caixa Geral		R\$ 718.063,00	R\$ 559.826,09
Caixa		R\$ 718.063,00	R\$ 559.826,09
Bancos		R\$ 109.393,35	R\$ 374.306,24
Contas Correntes		R\$ 109.393,35	R\$ 374.306,24
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 281.142,63
Caixa Economica Federal		R\$ 109.393,35	R\$ 13.231,37
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 79.932,24
Aplicações Financeiras		R\$ 1.082.951,84	R\$ 1.005.109,43
Aplicações Financeiras		R\$ 1.082.951,84	R\$ 1.005.109,43
Aplicação Caixa Econômica Federal		R\$ 281.167,45	R\$ 1.005.109,43
Aplicação CEF CDB FLX		R\$ 801.784,39	R\$ 0,00
Clientes		R\$ 2.676.604,37	R\$ 1.947.021,87
Clientes Nacionais		R\$ 2.676.604,37	R\$ 1.947.021,87
Duplicatas a Receber		R\$ 2.676.604,37	R\$ 1.947.021,87
Clientes e Convênios Diversos		R\$ 2.676.604,37	R\$ 1.947.021,87
Créditos		R\$ 9.326,42	R\$ 11.347,80
Créditos com Terceiros		R\$ 9.326,42	R\$ 11.347,80
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 2.021,38
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 2.021,38
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 9.326,42	R\$ 9.326,42
IRRF a Recuperar		R\$ 9.326,42	R\$ 9.326,42
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 92.913,80	R\$ 353.026,48
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 25.975,43
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 25.975,43
Adiantamento a Socios		R\$ 0,00	R\$ 25.975,43
Evandro Leal de Abreu		R\$ 0,00	R\$ 14.063,89
Everardo Leal Abreu		R\$ 0,00	R\$ 11.911,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.47.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOCENTRO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Imobilizado		R\$ 92.913,80	R\$ 301.494,30
Bens em Operação		R\$ 92.913,80	R\$ 301.494,30
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 92.913,80	R\$ 301.494,30
Terrenos		R\$ 0,00	R\$ 7.082,91
Edifícios e Construções		R\$ 85.914,08	R\$ 87.196,58
Equipamentos, Máquinas e Instalações		R\$ 6.999,72	R\$ 193.673,81
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 0,00	R\$ 13.541,00
Intangível		R\$ 0,00	R\$ 25.556,75
Software ou Programas de Computador		R\$ 0,00	R\$ 25.556,75
*** Passivo ***		R\$ 4.689.252,78	R\$ 4.250.637,91
Passivo Circulante		R\$ 245.110,19	R\$ 86.164,24
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 245.110,19	R\$ 86.164,24
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (28.953,20)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (28.953,20)
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ (28.953,20)
(-) Fornecedores Serviços		R\$ (0,00)	R\$ (20.997,82)
(-) Fornecedores Serviços		R\$ (0,00)	R\$ (20.997,82)
(-) Fornecedores Serviços		R\$ (0,00)	R\$ (20.997,82)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 245.110,19	R\$ 41.700,25
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 206.923,37	R\$ 5.908,59
INSS a Recolher		R\$ 86.914,40	R\$ (0,00)
FGTS a Recolher		R\$ 34.410,13	R\$ (0,00)
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 686,62	R\$ (0,00)
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 246,40	R\$ (0,00)
Salários a Pagar		R\$ 48.169,19	R\$ (385,12)
Décimo Terceiro Salário a Pagar		R\$ 26.397,88	R\$ (0,00)
Rescisões a Pagar		R\$ 10.098,75	R\$ 6.293,71
Obrigações Fiscais		R\$ 38.186,82	R\$ 35.791,66
ISS a Recolher		R\$ 14.554,18	R\$ 14.554,18
PIS a Recolher		R\$ 1.892,04	R\$ 1.247,07
COFINS a Recolher		R\$ 8.732,51	R\$ 5.755,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.47.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BIOCENTRO LTDA EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ a Recolher		R\$ 6.630,18	R\$ 7.098,50
CSLL a Recolher		R\$ 5.967,16	R\$ 6.388,65
IRRF a Recolher		R\$ 410,75	R\$ 410,75
(-) CSRF a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 48,32
(-) Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 288,46
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 59.949,18
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ 59.949,18
(-) Banco do Nordeste do Brasil		R\$ (0,00)	R\$ 59.949,18
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 34.465,83
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ 34.465,83
(-) Telefone a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 661,05
(-) Energia a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 243,58
(-) Aluguéis a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 33.852,50
(-) Internet a pagar		R\$ (0,00)	R\$ (291,30)
Patrimônio Líquido		R\$ 4.444.142,59	R\$ 4.164.473,67
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reservas		R\$ 2.746.436,90	R\$ 2.746.436,90
Reservas		R\$ 2.746.436,90	R\$ 2.746.436,90
Reservas de Lucros		R\$ 2.746.436,90	R\$ 2.746.436,90
Reserva de Lucros		R\$ 2.746.436,90	R\$ 2.746.436,90
Outras Contas		R\$ 697.705,69	R\$ 418.036,77
Outras Contas		R\$ 697.705,69	R\$ 418.036,77
Lucros Acumulados		R\$ 697.705,69	R\$ 697.705,69
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 697.705,69	R\$ 697.705,69
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (279.668,92)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (279.668,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.47.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **BIOCENTRO LTDA EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 4.250.637,91	R\$ 4.550.298,90
Ativo Circulante		R\$ 3.897.611,43	R\$ 3.844.761,12
Disponibilidades		R\$ 1.939.241,76	R\$ 2.739.269,95
Numerários em Espécie		R\$ 559.826,09	R\$ 549.515,89
Caixa Geral		R\$ 559.826,09	R\$ 549.515,89
Caixa		R\$ 559.826,09	R\$ 549.515,89
Bancos		R\$ 374.306,24	R\$ 326.341,18
Contas Correntes		R\$ 374.306,24	R\$ 326.341,18
Banco do Brasil		R\$ 281.142,63	R\$ 168.726,70
Caixa Economica Federal		R\$ 13.231,37	R\$ 77.682,24
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 79.932,24	R\$ 79.932,24
Aplicações Financeiras		R\$ 1.005.109,43	R\$ 1.863.412,88
Aplicações Financeiras		R\$ 1.005.109,43	R\$ 1.863.412,88
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 907.152,12
Aplicação Caixa Econômica Federal		R\$ 1.005.109,43	R\$ 956.260,76
Clientes		R\$ 1.947.021,87	R\$ 1.094.143,37
Clientes Nacionais		R\$ 1.947.021,87	R\$ 1.094.143,37
Duplicatas a Receber		R\$ 1.947.021,87	R\$ 1.094.143,37
Clientes e Convênios Diversos		R\$ 1.947.021,87	R\$ 1.094.143,37
Créditos		R\$ 11.347,80	R\$ 11.347,80
Créditos com Terceiros		R\$ 11.347,80	R\$ 11.347,80
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 2.021,38	R\$ 2.021,38
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 2.021,38	R\$ 2.021,38
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 9.326,42	R\$ 9.326,42
IRRF a Recuperar		R\$ 9.326,42	R\$ 9.326,42
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 353.026,48	R\$ 705.537,78
Realizável a Longo Prazo		R\$ 25.975,43	R\$ 33.950,77
Adiantamento a Socios		R\$ 25.975,43	R\$ 33.950,77
Adiantamento a Socios		R\$ 25.975,43	R\$ 33.950,77
Evandro Leal de Abreu		R\$ 14.063,89	R\$ 19.436,59
Everardo Leal Abreu		R\$ 11.911,54	R\$ 14.514,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.47.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BIOCENTRO LTDA EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Imobilizado		R\$ 301.494,30	R\$ 628.952,76
Bens em Operação		R\$ 301.494,30	R\$ 628.952,76
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 301.494,30	R\$ 628.952,76
Terrenos		R\$ 7.082,91	R\$ 7.082,91
Edifícios e Construções		R\$ 87.196,58	R\$ 87.596,58
Equipamentos, Máquinas e Instalações		R\$ 193.673,81	R\$ 197.682,32
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 320.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 13.541,00	R\$ 16.590,95
Intangível		R\$ 25.556,75	R\$ 42.634,25
Software ou Programas de Computador		R\$ 25.556,75	R\$ 42.634,25
*** Passivo ***		R\$ 4.250.637,91	R\$ 4.550.298,90
Passivo Circulante		R\$ 86.164,24	R\$ 31.601,69
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 86.164,24	R\$ 31.601,69
(-) Fornecedores		R\$ (28.953,20)	R\$ 12.070,05
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (28.953,20)	R\$ 12.070,05
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (28.953,20)	R\$ 12.070,05
(-) Fornecedores Serviços		R\$ (20.997,82)	R\$ (53.386,30)
(-) Fornecedores Serviços		R\$ (20.997,82)	R\$ (53.386,30)
(-) Fornecedores Serviços		R\$ (20.997,82)	R\$ (53.386,30)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 41.700,25	R\$ 28.988,83
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 5.908,59	R\$ 14.023,90
(-) Salários a Pagar		R\$ (385,12)	R\$ 5.861,45
(-) Férias a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 1.868,74
Rescisões a Pagar		R\$ 6.293,71	R\$ 6.293,71
Obrigações Fiscais		R\$ 35.791,66	R\$ 14.964,93
ISS a Recolher		R\$ 14.554,18	R\$ 14.554,18
PIS a Recolher		R\$ 1.247,07	R\$ (0,00)
COFINS a Recolher		R\$ 5.755,73	R\$ (0,00)
IRPJ a Recolher		R\$ 7.098,50	R\$ (0,00)
CSLL a Recolher		R\$ 6.388,65	R\$ (0,00)
IRRF a Recolher		R\$ 410,75	R\$ 410,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.47.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BIOCENTRO LTDA EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSRF a Recolher		R\$ 48,32	R\$ (0,00)
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 288,40	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 59.949,18	R\$ 39.966,12
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 59.949,18	R\$ 39.966,12
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 59.949,18	R\$ 39.966,12
Outras Contas		R\$ 34.465,83	R\$ 3.962,99
Outras Obrigações		R\$ 34.465,83	R\$ 3.962,99
(-) Seguros a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 7.679,27
Telefone a Pagar		R\$ 661,05	R\$ 506,72
Energia a Pagar		R\$ 243,58	R\$ (0,00)
Aluguéis a Pagar		R\$ 33.852,50	R\$ (4.703,00)
(-) Internet a pagar		R\$ (291,30)	R\$ 480,00
Patrimônio Líquido		R\$ 4.164.473,67	R\$ 4.518.697,21
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reservas		R\$ 2.746.436,90	R\$ 2.746.436,90
Reservas		R\$ 2.746.436,90	R\$ 2.746.436,90
Reservas de Lucros		R\$ 2.746.436,90	R\$ 2.746.436,90
Reserva de Lucros		R\$ 2.746.436,90	R\$ 2.746.436,90
Outras Contas		R\$ 418.036,77	R\$ 772.260,31
Outras Contas		R\$ 418.036,77	R\$ 772.260,31
Lucros Acumulados		R\$ 697.705,69	R\$ 1.051.929,23
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 697.705,69	R\$ 1.051.929,23
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (279.668,92)	R\$ (279.668,92)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (279.668,92)	R\$ (279.668,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.47.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **BIOCENTRO LTDA EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 4.550.298,90	R\$ 4.564.200,87
Ativo Circulante		R\$ 3.844.761,12	R\$ 3.602.936,18
Disponibilidades		R\$ 2.739.269,95	R\$ 3.202.990,98
Numerários em Espécie		R\$ 549.515,89	R\$ 546.554,96
Caixa Geral		R\$ 549.515,89	R\$ 546.554,96
Caixa		R\$ 549.515,89	R\$ 546.554,96
Bancos		R\$ 326.341,18	R\$ 177.262,68
Contas Correntes		R\$ 326.341,18	R\$ 177.262,68
Banco do Brasil		R\$ 168.726,70	R\$ 0,00
Caixa Economica Federal		R\$ 77.682,24	R\$ 97.330,44
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 79.932,24	R\$ 79.932,24
Aplicações Financeiras		R\$ 1.863.412,88	R\$ 2.479.173,34
Aplicações Financeiras		R\$ 1.863.412,88	R\$ 2.479.173,34
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 907.152,12	R\$ 1.885.419,37
Aplicação Caixa Econômica Federal		R\$ 956.260,76	R\$ 593.753,97
Clientes		R\$ 1.094.143,37	R\$ 388.597,40
Clientes Nacionais		R\$ 1.094.143,37	R\$ 388.597,40
Duplicatas a Receber		R\$ 1.094.143,37	R\$ 388.597,40
Clientes e Convênios Diversos		R\$ 1.094.143,37	R\$ 388.597,40
Créditos		R\$ 11.347,80	R\$ 11.347,80
Créditos com Terceiros		R\$ 11.347,80	R\$ 11.347,80
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 2.021,38	R\$ 2.021,38
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 2.021,38	R\$ 2.021,38
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 9.326,42	R\$ 9.326,42
IRRF a Recuperar		R\$ 9.326,42	R\$ 9.326,42
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 705.537,78	R\$ 961.264,69
Realizável a Longo Prazo		R\$ 33.950,77	R\$ 45.110,72
Adiantamento a Socios		R\$ 33.950,77	R\$ 45.110,72
Adiantamento a Socios		R\$ 33.950,77	R\$ 45.110,72
Evandro Leal de Abreu		R\$ 19.436,59	R\$ 24.850,42
Everardo Leal Abreu		R\$ 14.514,18	R\$ 20.260,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.47.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BIOCENTRO LTDA EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Imobilizado		R\$ 628.952,76	R\$ 851.589,22
Bens em Operação		R\$ 628.952,76	R\$ 851.589,22
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 628.952,76	R\$ 851.589,22
Terrenos		R\$ 7.082,91	R\$ 107.082,91
Edifícios e Construções		R\$ 87.596,58	R\$ 87.596,58
Equipamentos, Máquinas e Instalações		R\$ 197.682,32	R\$ 309.238,78
Veículos		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 16.590,95	R\$ 27.670,95
Intangível		R\$ 42.634,25	R\$ 64.564,75
Software ou Programas de Computador		R\$ 42.634,25	R\$ 64.564,75
*** Passivo ***		R\$ 4.550.298,90	R\$ 4.564.200,87
Passivo Circulante		R\$ 31.601,69	R\$ 50.519,32
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 31.601,69	R\$ 50.519,32
Fornecedores		R\$ 12.070,05	R\$ 91.744,34
Fornecedores Nacionais		R\$ 12.070,05	R\$ 91.744,34
Fornecedores Diversos		R\$ 12.070,05	R\$ 91.744,34
(-) Fornecedores Serviços		R\$ (53.386,30)	R\$ (137.070,04)
(-) Fornecedores Serviços		R\$ (53.386,30)	R\$ (137.070,04)
(-) Fornecedores Serviços		R\$ (53.386,30)	R\$ (137.070,04)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 28.988,83	R\$ 23.281,72
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 14.023,90	R\$ 8.316,79
Salários a Pagar		R\$ 5.861,45	R\$ 2.023,08
Férias a Pagar		R\$ 1.868,74	R\$ (0,00)
Rescisões a Pagar		R\$ 6.293,71	R\$ 6.293,71
Obrigações Fiscais		R\$ 14.964,93	R\$ 14.964,93
ISS a Recolher		R\$ 14.554,18	R\$ 14.554,18
IRRF a Recolher		R\$ 410,75	R\$ 410,75
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 39.966,12	R\$ 19.983,06
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 39.966,12	R\$ 19.983,06
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 39.966,12	R\$ 19.983,06
Outras Contas		R\$ 3.962,99	R\$ 52.580,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.47.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BIOCENTRO LTDA EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras Obrigações		R\$ 3.962,99	R\$ 52.580,24
Seguros a Pagar		R\$ 7.679,27	R\$ 16.552,53
Telefone a Pagar		R\$ 506,72	R\$ 189,81
(-) Aluguéis a Pagar		R\$ (4.703,00)	R\$ 34.148,20
Internet a pagar		R\$ 480,00	R\$ 1.689,70
Patrimônio Líquido		R\$ 4.518.697,21	R\$ 4.513.681,55
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reservas		R\$ 2.746.436,90	R\$ 2.746.436,90
Reservas		R\$ 2.746.436,90	R\$ 2.746.436,90
Reservas de Lucros		R\$ 2.746.436,90	R\$ 2.746.436,90
Reserva de Lucros		R\$ 2.746.436,90	R\$ 2.746.436,90
Outras Contas		R\$ 772.260,31	R\$ 767.244,65
Outras Contas		R\$ 772.260,31	R\$ 767.244,65
Lucros Acumulados		R\$ 1.051.929,23	R\$ 1.051.929,23
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 1.051.929,23	R\$ 1.051.929,23
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (279.668,92)	R\$ (284.684,58)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (279.668,92)	R\$ (284.684,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.47.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped
CONTÁBIL

Entidade: BIOCENTRO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 4.564.200,87	R\$ 4.417.005,20
Ativo Circulante		R\$ 3.602.936,18	R\$ 3.302.169,39
Disponibilidades		R\$ 3.202.990,98	R\$ 2.982.196,44
Numerários em Espécie		R\$ 546.554,96	R\$ 527.323,19
Caixa Geral		R\$ 546.554,96	R\$ 527.323,19
Caixa		R\$ 546.554,96	R\$ 527.323,19
Bancos		R\$ 177.262,68	R\$ 83.487,66
Contas Correntes		R\$ 177.262,68	R\$ 83.487,66
Caixa Economica Federal		R\$ 97.330,44	R\$ 3.555,42
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 79.932,24	R\$ 79.932,24
Aplicações Financeiras		R\$ 2.479.173,34	R\$ 2.371.385,59
Aplicações Financeiras		R\$ 2.479.173,34	R\$ 2.371.385,59
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 1.885.419,37	R\$ 1.719.068,03
Aplicação Caixa Econômica Federal		R\$ 593.753,97	R\$ 652.317,56
Clientes		R\$ 388.597,40	R\$ 308.625,15
Clientes Nacionais		R\$ 388.597,40	R\$ 308.625,15
Duplicatas a Receber		R\$ 388.597,40	R\$ 308.625,15
Clientes e Convênios Diversos		R\$ 388.597,40	R\$ 308.625,15
Créditos		R\$ 11.347,80	R\$ 11.347,80
Créditos com Terceiros		R\$ 11.347,80	R\$ 11.347,80
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 2.021,38	R\$ 2.021,38
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 2.021,38	R\$ 2.021,38
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 9.326,42	R\$ 9.326,42
IRRF a Recuperar		R\$ 9.326,42	R\$ 9.326,42
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 961.264,69	R\$ 1.114.835,81
Realizável a Longo Prazo		R\$ 45.110,72	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios		R\$ 45.110,72	R\$ 0,00
Adiantamento a Socios		R\$ 45.110,72	R\$ 0,00
Evandro Leal de Abreu		R\$ 24.850,42	R\$ 0,00
Everardo Leal Abreu		R\$ 20.260,30	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.47.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BIOCENTRO LTDA EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019**

CNPJ: **18.746.153/0001-48**

Número de Ordem do Livro: **3**

Período Selecionado: **01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Imobilizado		R\$ 851.589,22	R\$ 1.028.635,21
Bens em Operação		R\$ 851.589,22	R\$ 1.028.635,21
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 851.589,22	R\$ 1.028.635,21
Terrenos		R\$ 107.082,91	R\$ 107.082,91
Edifícios e Construções		R\$ 87.596,58	R\$ 87.596,58
Equipamentos, Máquinas e Instalações		R\$ 309.238,78	R\$ 479.849,87
Veículos		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 27.670,95	R\$ 34.105,85
Intangível		R\$ 64.564,75	R\$ 86.200,60
Software ou Programas de Computador		R\$ 64.564,75	R\$ 86.200,60
*** Passivo ***		R\$ 4.564.200,87	R\$ 4.417.005,20
Passivo Circulante		R\$ 50.519,32	R\$ 202.653,00
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 50.519,32	R\$ 202.653,00
Fornecedores		R\$ 91.744,34	R\$ 148.611,56
Fornecedores Nacionais		R\$ 91.744,34	R\$ 148.611,56
Fornecedores Diversos		R\$ 91.744,34	R\$ 148.611,56
(-) Fornecedores Serviços		R\$ (137.070,04)	R\$ 10.000,00
(-) Fornecedores Serviços		R\$ (137.070,04)	R\$ 10.000,00
(-) Fornecedores Serviços		R\$ (137.070,04)	R\$ 10.000,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 23.281,72	R\$ 35.897,75
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 8.316,79	R\$ 8.316,79
Salários a Pagar		R\$ 2.023,08	R\$ 2.023,08
Rescisões a Pagar		R\$ 6.293,71	R\$ 6.293,71
Obrigações Fiscais		R\$ 14.964,93	R\$ 27.580,96
ISS a Recolher		R\$ 14.554,18	R\$ 3.952,87
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 13.218,20
(-) CSLL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 9.593,94
IRRF a Recolher		R\$ 410,75	R\$ (0,00)
(-) CSRF a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 43,95
(-) Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 772,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 19.983,06	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.47.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BIOCENTRO LTDA EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 19.983,06	R\$ (0,00)
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 19.983,06	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 52.580,24	R\$ 8.143,69
Outras Obrigações		R\$ 52.580,24	R\$ 8.143,69
Seguros a Pagar		R\$ 16.552,53	R\$ 7.342,99
Telefone a Pagar		R\$ 189,81	R\$ (0,00)
Aluguéis a Pagar		R\$ 34.148,20	R\$ 485,80
Internet a pagar		R\$ 1.689,70	R\$ 314,90
Patrimônio Líquido		R\$ 4.513.681,55	R\$ 4.214.352,20
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reservas		R\$ 2.746.436,90	R\$ 2.086.228,18
Reservas		R\$ 2.746.436,90	R\$ 2.086.228,18
Reservas de Lucros		R\$ 2.746.436,90	R\$ 2.086.228,18
Reserva de Lucros		R\$ 2.746.436,90	R\$ 2.086.228,18
Outras Contas		R\$ 767.244,65	R\$ 1.128.124,02
Outras Contas		R\$ 767.244,65	R\$ 1.128.124,02
Lucros Acumulados		R\$ 1.051.929,23	R\$ 1.128.124,02
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 1.051.929,23	R\$ 1.128.124,02
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (284.684,58)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (284.684,58)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.47.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIOCENTRO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019



Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 591.541,49
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 591.541,49
Exportação de Mercadorias e Produtos		R\$ 0,00	R\$ 591.541,49
(-) Deduções da Receita		R\$ (159.637,80)	R\$ (29.205,24)
(-) Impostos Faturados		R\$ (159.637,80)	R\$ (29.205,24)
(-) ISS		R\$ (159.637,80)	R\$ (29.205,24)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (22.198,70)	R\$ (63.413,32)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (22.198,70)	R\$ (33.234,48)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ (30.178,84)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.933.706,85)	R\$ (778.591,85)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.779.850,49)	R\$ (891.810,43)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (207.150,21)	R\$ (18.980,05)
Resultado Financeiro		R\$ 53.293,85	R\$ 132.198,63
Receitas Financeiras		R\$ 53.293,85	R\$ 140.178,99
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (7.980,36)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ (2.115.543,35)	R\$ (279.668,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.47.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **BIOCENTRO LTDA EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019



Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Bruta Operacional		R\$ 591.541,49	R\$ 602.819,30
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 591.541,49	R\$ 602.819,30
Exportação de Mercadorias e Produtos		R\$ 591.541,49	R\$ 602.819,30
(-) Deduções da Receita		R\$ (29.205,24)	R\$ (32.851,48)
(-) Impostos Faturados		R\$ (29.205,24)	R\$ (32.851,48)
(-) ISS		R\$ (29.205,24)	R\$ (32.851,48)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (63.413,32)	R\$ (87.068,82)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (33.234,48)	R\$ (44.950,00)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (30.178,84)	R\$ (42.118,82)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (778.591,85)	R\$ (128.675,46)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (891.810,43)	R\$ (672.336,90)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (18.980,05)	R\$ (2.657,95)
Resultado Financeiro		R\$ 132.198,63	R\$ 543.819,39
Receitas Financeiras		R\$ 140.178,99	R\$ 550.731,24
(-) Despesas Financeiras		R\$ (7.980,36)	R\$ (6.911,85)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (279.668,92)	R\$ 354.223,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.47.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIOCENTRO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019



Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Bruta Operacional		R\$ 602.819,30	R\$ 906.181,57
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 602.819,30	R\$ 906.181,57
Exportação de Mercadorias e Produtos		R\$ 602.819,30	R\$ 906.181,57
(-) Deduções da Receita		R\$ (32.851,48)	R\$ (29.908,25)
(-) Impostos Faturados		R\$ (32.851,48)	R\$ (29.908,25)
(-) ISS		R\$ (32.851,48)	R\$ (29.908,25)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (87.068,82)	R\$ (112.082,24)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (44.950,00)	R\$ (43.067,57)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (42.118,82)	R\$ (69.014,67)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (128.675,46)	R\$ (769.206,74)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (672.336,90)	R\$ (742.948,94)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.657,95)	R\$ (17.917,10)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 543.819,39	R\$ (8.340,70)
(-) Receitas Financeiras		R\$ 550.731,24	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (6.911,85)	R\$ (8.340,70)
Outras Receitas		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 354.223,54	R\$ (5.015,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.47.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **BIOCENTRO LTDA EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Bruta Operacional		R\$ 906.181,57	R\$ 1.270.331,34
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 906.181,57	R\$ 1.270.331,34
Exportação de Mercadorias e Produtos		R\$ 906.181,57	R\$ 1.190.331,34
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (29.908,25)	R\$ (69.951,78)
(-) Impostos Faturados		R\$ (29.908,25)	R\$ (69.951,78)
(-) ISS		R\$ (29.908,25)	R\$ (69.951,78)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (112.082,24)	R\$ (98.080,52)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (43.067,57)	R\$ (69.474,47)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (69.014,67)	R\$ (28.606,05)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (769.206,74)	R\$ (741.419,67)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (742.948,94)	R\$ (755.338,04)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (17.917,10)	R\$ (36.948,49)
Resultado Financeiro		R\$ (8.340,70)	R\$ 50.866,86
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 57.120,44
(-) Despesas Financeiras		R\$ (8.340,70)	R\$ (6.253,58)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (5.015,66)	R\$ 360.879,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.FF.50.CF.A2.E8.29.45.21.32.95.98.47.30.44.98.A8.D9.1D.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: BIOCENTRO LTDA

Empresa: BIOCENTRO LTDA EPP - CNPJ: 18.746.153/0001-48

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: Rua Eduardo Falção, Complemento: , N.º: 186, Bairro: Centro, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (86) 32235143

Pág.: 1 de 1

LUIZ MELO

Fortes Contábil 6.154.1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral (202.653,00 + 0,00) / 4.417.005,20 Quanto menor esse indice for, melhor a empresa estará, pois apresenta menor risco de inadimplência	(c201+c203)/c1	0,05
GA	Giro do Ativo 3.208.956,95 / 4.417.005,20 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,73
LC	Liquidez Corrente 3.302.169,39 / 202.653,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	16,29
LG	Liquidez Geral (3.302.169,39 + 0,00) / (202.653,00 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de divida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	16,29
LI	Liquidez Imediata 2.982.196,44 / 202.653,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	14,72
ML	Margem Líquida (430.418,33 / 3.208.956,95) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	13,41
RA	Rentabilidade do Ativo (430.418,33 / 4.417.005,20) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	9,74
SG	Solvência Geral 4.417.005,20 / (202.653,00 + 0,00) Quanto a empresa possui de Bens e Direito para cada R\$ 1,00 de obrigações totais. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	21,80

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2019

Luiz de Lima Melo Neto

Luiz de Lima Melo Neto
Contador
CPF 912.747.613-87
RG 1.593.940 SSP-PI
CRC 8474-O

Everardo Leal Abreu

Everardo Leal Abreu
205/Administrador
CPF 009.914.693-21
RG 2.166.294 SSP-PI

Fim



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12002310309 em 05/06/2020, protocolo 200397524. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: BIOCENTRO LTDA - EPP
Número de Registro: 21200982122
CNPJ: 18746153000148
Município: Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

00991469321	EVERARDO LEAL ABREU	
91274761387	LUIZ DE LIMA MELO NETO	PI8474

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2020 17:03:50 SOB N°
20200397524.
PROTOCOLO: 200397524 DE 05/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002313782. NIRE: 21200982122.
BIOCENTRO LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/06/2020



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pinheiro-MA, 23 de fevereiro de 2021.

HOSPITAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO-MA, CNES 7826060, com sede à Rodovia MA-006, Estrada de Pacas, s/n, CEP: 65200-000, Pinheiro-MA, telefone para contato: (98) 3381-1123, DECLARO, para fins de comprovação de experiência, que a empresa **BIOCENTRO LTDA EPP, CNPJ sob Nº 18.746.153/0001-48**, sediada na Rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000, Presidente Dutra – MA, exerce com zelo e dedicação, nesta instituição, a realização de exames, assim como os serviços administrativos e de telerradiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos, no setor de radiologia (Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia, Mamografia e Raio X), incluindo cessão/locação de equipamentos (Mamógrafo e Ultrasson). Cumprindo fielmente suas obrigações, prestando serviços com total qualificação técnica e operacional, e atendendo a quantidade mensal mínima esperada de 3000 RX, 600 US, 200 MM e 1300 TC, desde outubro/2019 até a presente data.

Atenciosamente, subscrevo:

HOSPITAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO-MA
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (unidade mantenedora)
CNPJ Nº 02.973.240/0001-06

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabellão - Substituta

Margarida Mendes
Diretora Administrativa
Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago

Antônio José Sá Neto
Gerente Administrativo
Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabellão - Substituta

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA A PINHEIRO
Av. João Alberto, 615 - A. Centro - Pinheiro - MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3381-1140

RECER-IR14481617ANG121Y1AD00XJ16
23/02/2021 17:02:38 Ato: 13.17.2. Pinheiro/MA
ANTÔNIO JOSÉ SA NETO, Rec. Fim: 4.03.FEIRC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEEMP R\$ 0,18 Concluido em
https://selo.tjpb.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151302302211877300731-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 151302302211877300731-1
Data: 23/02/2021 17:22:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE58909-7DFJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 17:26:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOCENTRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOCENTRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOCENTRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2021 17:39:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOCENTRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 151302302211877300731-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c52d543ce805cf63c80fa8c5cef51b1765bb2c0ee91e73604ca892982f6da1d45f445
00587629a61f9c6ad74ec7cf4d5c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



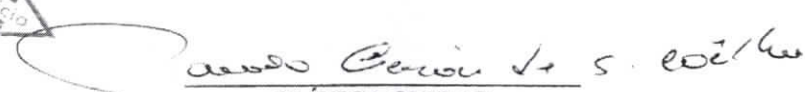
Bacabal-MA, 09 de fevereiro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BIOCENTRO LTDA – EPP**, CNPJ sob N° 18.746.153/0001-48, sediada na Rua Eduardo Falcão, N° 186, bairro Centro, CEP 65.760-000, Presidente Dutra – MA, tem histórico de serviços prestados na **CLÍNICA CUIDAR LTDA**, CNPJ sob N° 18.130.347/0001-14, sediada na Rua Magalhães de Almeida, n° 476, Bairro: Centro, CEP 65.700-000, Bacabal – MA, através da prestação de Serviço especializado na área de **Laboratório e Análises Clínicas**, incluindo **Citologia e Biópsias**, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações e prestado serviços com total qualificação técnica e operacional, incluindo cessão de material (insumos) e coleta, desde junho/2019.

Atenciosamente, subscrevo:

4º Ofício



CLÍNICA CUIDAR
CNPJ: 18.130.347/0001-14
Paulo César de Sousa Coelho
CPF: 428.863.503-97
Diretor Administrativo

Dr. Paulo César Coelho
MÉDICO
CRM: 3546

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL
OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO

Poder Judiciário - JUMA, São:
RECIBO: 06015YX1: 10PRYA9551 11/02/2021 10:41:26
Ato: 13122 - Protocolo: PAULO CESAR DE SOUSA COELHO
Rec. Total: Signatário: Total R\$ 6,12 E-mail: R\$ 4,60 FERRERES
0:33:40DF: 115: 18FF: MP: 05: 0: 18: consulte em
https://www.tjpb.jus.br



Rua Barão de Cajazeira, 1145 - Bairro dos Estados - Bacabal - MA - Tel: (99) 3244-5404 - e-mail: cartorio@azevedobastos.br

Jadilson Felipe de Sousa
Escritor Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Bacabal / MA

Rua Magalhães de Almeida, n° 476 - Centro | Bacabal-MA
(99) 3621-3029 (99) 99858-0116 (99) 99152-9060 (99) 98468-3501
clinica.cuidar01@hotmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151300503217436678773>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 151300503217436678773-1
Data: 05/03/2021 11:47:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF91187-C3W9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOCENTRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOCENTRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOCENTRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2021 13:13:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOCENTRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 151300503217436678773-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22beac69a2898d12229d372eb1095f21d7a5f9aca5e143b93eaf160ee1aff4947f96d44500587629a61f9c6ad74ec7cf4d5c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DECLARAÇÕES

A empresa **BIOCENTRO LTDA - EPP** devidamente cadastrada no **CNPJ Nº 18.746.153/0001-48** sediada na rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra – MA, neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. EVANDRO LEAL DE ABREU**, brasileiro, médico, portador do RG Nº 2.034.254 SSP/PI, inscrito no CPF sob Nº 915.836.913-91, **DECLARA:**

- Que Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- Cumprimento de todas as exigências previstas na NR 32 (Portaria MTE n.º 485, de 11 de Novembro de 2005) que rege a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
- Que tem, em seu quadro funcional, ou que disponibilizará pessoal técnico e condições específicas para atendimento aos itens do presente edital;
- Que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente.

Presidente Dutra- MA, 08 de abril de 2021.

BIOCENTRO LTDA – EPP
CNPJ Nº 18.746.153/0001-48
EVANDRO LEAL DE ABREU
RG Nº 2.034.254 SSP/PI
CPF sob Nº 915.836.913-91
Representante Legal/Sócio Administrador



PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA: BIOCENRO LTDA - EPP

PRESIDENTE DUTRA-MARANHÃO

CNPJ: 18.746.153/0001-48

VALIDADE DESTE DOCUMENTO: 01.07.2020 a 30.06.2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LEVY REBELO FERREIRA DE CARVALHO



PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
BIOCENTRO LTDA - EPP

01/07/2020

Vigência do PPRA **DE 01 DE JULHO DE 2020 A 30 DE JUNHO DE 2021**

Identificação Empresa			
Empresa BIOCENTRO LTDA - EPP		Complemento	CNPJ 18.746.153/0001-48
Endereço RUA EDUARDO FALCAO , 186		Bairro CENTRO	UF MA
CEP 65760-000	Cidade Presidente Dutra	Descrição CNAE Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	
CNAE 86.40-2-05	Grau de Risco 3		

INTRODUÇÃO

O PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, foi instituído pela Portaria n.º 25 de 29 de Dezembro de 1994, a qual aprovou o texto da Norma Regulamentadora-NR 9. Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Este documento constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e a saúde dos empregados proporcionando identificar as ameaças e as medidas de proteção ao trabalhador que deverão ser implementadas.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO previsto na NR-7.

ASPECTOS GERAIS

A empresa **BIOCENTRO LTDA--EPP**, objetivando a manutenção das condições de Segurança no Trabalho a que estão sujeitos seus funcionários e tendo como base à análise de todos os setores, quantificando, registrando e determinando um cronograma de correção, específico por riscos ou agentes detectados, vem apresentar o seu PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS--(PPRA), nos termos previstos na Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978- (NR-9) e NR--32.

O Programa é de fundamental importância, considerando a preocupação da empresa no controle e eliminação dos riscos oriundos das atividades laborais relacionadas com o objetivo de sua atividade principal.

Fica como responsabilidade da empresa fornecer todos os meios e recursos para que todas as atividades sejam executadas com o máximo de segurança.

Cabendo ao corpo gerencial proporcionar aos servidores a locação de meios e recursos necessários para este fim, informando aos trabalhadores os riscos existentes em seu ambiente de trabalho, os métodos de controle e prevenção dos mesmos, exigir o cumprimento das metas estabelecidas neste programa, e assegurar a liberdade individual do servidor para interromper a atividade caso ocorra indícios de risco grave e eminente.

E fica a cargo dos funcionários seguir as orientações recebidas nos treinamentos propostos por este, informando ao seu superior de imediato a ocorrência que ao seu julgamento e experiência implique em risco a sua saúde e/ou de companheiros, colaborar e participar da implantação e execução do PPRA.

O programa, depois de seu primeiro ciclo, será reavaliado **anualmente** ou a intervalo menor, se necessário, sendo suas diretrizes corrigidas de acordo com a necessidade de melhoria das condições de trabalho.

O PPRA estará disponível para as autoridades competentes, trabalhadores interessados ou seus representantes e fornecedores.



Bi trab

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
BIOCENTRO LTDA -EPP

01/07/2020

OBJETIVO GERAL

Este PPRA tem como objetivo geral, preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequentemente controle da ocorrência de riscos ambientais que venham a existir no ambiente de trabalho que possam ameaçar o bem estar dos empregados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Manter sob controle todos os agentes ambientais com adoção de medidas de controle;
Realizar monitoramentos periódicos da exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes nos ambientes de trabalho;
Subsidiar a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO;
Servir de embasamento legal para efeitos da legislação previdenciária, processos de aposentadoria e outras utilidades legais.

DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

Do Empregador:

Cabe ao Empregador, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição.

Oferecer um ambiente de trabalho que garanta perfeita segurança e conforto aos que nela trabalham.

Somente permitir que profissional qualificado possa instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas, máquinas/equipamentos e transporte de cargas.

Fornecimento gratuito de EPI's o tipo adequado à atividade do servidor e que tenha certificado de aprovação (C.A), quando as medidas coletivas não fornecerem proteção.

Treinar o trabalhador sobre o uso do EPI e tornar seu uso obrigatório. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho.

Facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente, acompanhados de representantes dos servidores.

Informar aos trabalhadores os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho e os meios para prevenir.

Dos trabalhadores:

Cabe aos trabalhadores, colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

Informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde.

Zelar pelo EPI fornecido pela empresa e usá-lo apenas para a finalidade a que se destina e comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para uso;

Submeter-se aos exames médicos previstos nas normas regulamentadoras;

RISCOS AMBIENTAIS

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, a Norma Regulamentadora nº 09, destaca que, para efeito desta NR, consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do



PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
BIOCENTRO LTDA -EPP

01/07/2020

trabalhador.

Agentes físicos, são as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

Agentes químicos, são as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes biológicos, são as diversas formas as quais possam estar expostos os trabalhadores aos agentes biológicos tais como bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Riscos Ergonômicos/psicossociais: são fatores relacionados à aspectos psicológicos e fisiológicos, em virtude da adaptação do ambiente de trabalho às necessidades, habilidades e limitação do trabalhador.

Riscos de Acidentes/Mecânicos: são todos os fatores que colocam em perigo o trabalhador ou afetam sua integridade física ou moral. São considerados como riscos geradores de acidentes: arranjo físico deficiente; máquinas e equipamentos sem proteção; ferramentas inadequadas; ou defeituosas; eletricidade; incêndio ou explosão; animais peçonhentos; armazenamento inadequado.

O reconhecimento dos riscos ambientais é uma etapa fundamental do processo que servirá de base para decisões quanto às ações de prevenção, eliminação ou controle desses riscos. Reconhecer o risco significa identificar, no ambiente de trabalho, fatores ou situações com potencial de dano à saúde do trabalhador.

Para se obter o conhecimento dos riscos potenciais que ocorrem nas diferentes situações de trabalho é necessária a observação criteriosa e in loco das condições de exposição dos trabalhadores.

Instruções para consulta

- a. Considerar ausência de exposição a agentes nocivos quando não há risco especificado nos setores ou cargos.
- b. Considerar exposição a todos os cargos relacionados quando o agente nocivo for especificado no setor.

Unidade: MATRIZ

	Nº de Funcionários
	Masc.: 1 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 6
GHE: - PDUTRA - GHE 01	
Descrição Local	
Local disposto de mesas, cadeiras, telefones, computadores, impressoras, armários, documentos.	
Descrição Atividade	
Responsável pelas atividades de receber pacientes, atender o telefone, digitar laudos, agendar exames.	

Setor: ATENDIMENTO	Nº de Funcionários
Cargo: ATENDENTE DE CLINICA	Masc.: 1 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 3

Descrição Detalhada:	
CBO: 4221-10	Nº de Funcionários
Cargo: RECEPCIONISTA	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Descrição Detalhada:	
CBO: 4221-05	Nº de Funcionários
Cargo: GERENTE	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Descrição Detalhada: Exercem a gerência dos serviços administrativos, administram recursos materiais e serviços terceirizados de sua área de competência. Planejam, dirigem e controlam os recursos e as atividades de uma organização, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos.

CBO: 1421-05



Bi trab	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais BIOCENTRO LTDA -EPP	01/07/2020
----------------	---	------------

Especificação dos Riscos - GHE: PDUTRA - GHE 01

Agente	Contato com paciente	Grupo	Biológico
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Leve		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Contração de doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Beber água regularmente em temperatura ambiente, em pequenos goles para hidratar as cordas vocais, estimular os empregados para o consumo de água disponibilizando próximo de seu local de trabalho em boas condições de consumo. Utilizar álcool gel e lavar as mãos.		
Medidas Propostas	Utilizar álcool gel e lavar as mãos.		
Medidas Existentes	Álcool gel e lavagem das mãos.		

RISCOS	FATOR DE RISCO	FONTE GERADORA	VIAS DE TRANSMISSÃO	CATEGORIA DE RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO
Biológico	Contato com paciente	Pacientes	Ar e contato físico	2-De atenção	Ocasional

Agente	Postura sentada por longos períodos	Grupo	Ergonômicos
Frequência	Habitual		
Classificação do Efeito	Leve		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Dores e desconfortos musculares.		
Orientação	Regular as cadeiras, permitindo que o empregado sente-se com a planta dos pés apoiada no chão e o encosto permita um acesso fácil e confortável ao posto de trabalho.		
Medidas Propostas	Usar cadeiras reguláveis e ajustar o encosto.		
Medidas Existentes	Cadeiras reguláveis.		

GHE: - PDUTRA-GHE 02	Nº de Funcionários Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2
Descrição Local Sala de injeção, onde administra as doses aos pacientes e salas de Ergometria onde injeta material para os exames Cardiológicos.	
Descrição Atividade Responsável por administrar os materiais radioativos que serão a base para realizar as imagens. Auxiliar o Médico nos testes Ergométricos.	

Sector: ENFERMAGEM	Nº de Funcionários
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada:	
CBO: 3222-05	

Especificação dos Riscos - GHE: PDUTRA-GHE 02

Agente	Radiações Ionizantes	Grupo	Físico
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Leve		
EPI	Avental plumbífero		
EPC	Anteparos contra radiações Biombo para proteção contra radiações		

AUTUAÇÃO
 Nº PROC = FI 819-V
 Servidor Responsável



PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
BIOCENTRO LTDA -EPP

01/07/2020

Insalubridade	Lixeira Radiológica blindada com chumbo	Periculosidade	Não
Efeito	Mutações celulares, alterações na pressão sanguínea e no sistema nervoso, queimaduras, câncer.		
Orientação	Manter-se afastado dos pacientes, entrar nos recintos onde se manuseia radiação somente após medida e liberação pelos tecnólogos.		
Medidas Propostas	Usar dosímetro de extremidade (pulseira) para avaliação da quantidade de radiação recebida.		
Medidas Existentes	Uso de dosímetro de bolso pessoal para avaliação da quantidade de radiação recebida.		

Agente	Contato com paciente	Grupo	Biológico
Frequência	Habitual		
Classificação do Efeito	Leve		
EPI	Luvas de procedimento		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Contração de doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter-se afastado dos pacientes, usar luvas, lavagem e secagem adequada das mãos. Higienizar as mãos com álcool gel.		
Medidas Propostas	Usar luvas, higienizar as mãos com álcool gel.		
Medidas Existentes	Uso de luvas, higiene das mãos com álcool gel.		

RISCOS	FATOR DE RISCO	FORTE GERADORA	VIAS DE TRANSMISSÃO	CATEGORIA DE RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO
BIOLÓGICO	Contato com paciente	Pacientes	Ar e contato físico	2- De atenção	Habitual

Agente	Postura sentada por longos períodos	Grupo	Ergonômicos
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Leve		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Dores e desconfortos musculares.		
Orientação	Regular as cadeiras, permitindo que o empregado sente-se com a planta dos pés apoiada no chão e o encosto permita um acesso fácil e confortável ao posto de trabalho.		
Medidas Propostas	Usar cadeiras reguláveis e ajustar o encosto.		
Medidas Existentes	Cadeiras reguláveis.		

Agente	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	Grupo	Acidente
Frequência	Habitual		
Classificação do Efeito	Leve		
EPI	Luvas de procedimento		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Lesões corporais. Risco de contaminação.		
Orientação	Estar em dia com as vacinações recomendadas pelo PCMSO. Colaboradoras grávidas deverão ser remanejadas para outra função imediatamente após a confirmação da gravidez.		
Medidas Propostas	Estar em dia com as vacinações recomendadas pelo PCMSO. Colaboradoras grávidas deverão ser remanejadas para outra função imediatamente após a confirmação da gravidez.		
Medidas Existentes	Apresentação da carteira de vacinação na data da realização do exame periódico.		

GHE: - PDUTRA-GHE 03	Nº de Funcionários
Descrição Local	Masc.: 4 Fem.: 0 Menor.: 0 Total: 4
Sala onde fica os aparelhos que captam as imagens.	
Descrição Atividade	

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FI 280
 Servidor Responsável



PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
BIOCENRO LTDA - EPP

01/07/2020

Responsável por receber pacientes, orientá-los quanto aos exames que serão realizados e realizar as imagens.

Setor: RADIOLOGIA
Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA
Descrição Detalhada:
CBO: 3241-15

Nº de Funcionários
 Masc.: 4 Fem.: 0 Menor: 0
 Total: 4

Especificação dos Riscos - GHE: PDUTRA-GHE 03

Agente	Radiações Ionizantes	Grupo	Físico
Frequência	Habitual		
Classificação do Efeito	Moderado		
EPI	Avental plumbífero		
EPC	Anteparos contra radiações Biombo para proteção contra radiações Lixeira Radiológica blindada com chumbo		
Insalubridade	Sim Grau Máximo	Periculosidade	Não
Efeito	Mutações celulares, alterações na pressão sanguínea e no sistema nervoso, queimaduras, câncer.		
Orientação	Manter-se afastado dos pacientes, entrar nos recintos onde se manuseia radiação apenas após medida e liberação pelos tecnólogos.		
Medidas Propostas	Usar dosímetro de extremidade (pulseira) para avaliação da quantidade de radiação recebida.		
Medidas Existentes	Uso de dosímetro de bolso pessoal para avaliação da quantidade de radiação recebida.		

Agente	Contato com paciente	Grupo	Biológico
Frequência	Habitual		
Classificação do Efeito	Moderado		
EPI	Luvas de procedimento		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Contração de doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Manter-se afastado dos pacientes, usar luvas, lavagem e secagem adequada das mãos. Higienizar as mãos com álcool gel.		
Medidas Propostas	Usar luvas, higienizar as mãos com álcool gel.		
Medidas Existentes	Uso de luvas, higiene das mãos com álcool gel.		

RISCOS	FATOR DE RISCO	FONTES GERADORAS	VIAS DE TRANSMISSÃO	CATEGORIA DE RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO
BIOLOGICO	Contato com paciente	Pacientes	Ar e contato físico	2-De atenção	Habitual

Agente	Postura sentada por longos períodos	Grupo	Ergonômicos
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Leve		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Dores e desconfortos musculares.		
Orientação	Regular as cadeiras, permitindo que o empregado sente-se com a planta dos pés apoiada no chão e o encosto permita um acesso fácil e confortável ao posto de trabalho. Beber água em temperatura ambiente em pequenos goles para hidratação das cordas vocais.		
Medidas Propostas	Usar cadeiras reguláveis e ajustar o encosto.		
Medidas Existentes	Cadeiras reguláveis.		



Biotrab
SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
BIOCENTRO LTDA - EPP

01/07/2020

Agente	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	Grupo	Acidente
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Leve		
EPI	Luvas de procedimento		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Lesões corporais. Risco de contaminação.		
Orientação	Estar em dia com as vacinações recomendadas pelo PCMSO. Colaboradoras grávidas deverão ser remanejadas para outra função imediatamente após a confirmação da gravidez.		
Medidas Propostas	Estar em dia com as vacinações recomendadas pelo PCMSO. Colaboradoras grávidas deverão ser remanejadas para outra função imediatamente após a confirmação da gravidez.		
Medidas Existentes	Apresentação da carteira de vacinação na data da realização do exame periódico.		

Nº de Funcionários

Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

GHE: - PDUTRA-GHE 04

Descrição Local

Local disposto de mesa, cadeira, produtos de limpeza, vassouras, rodos.

Descrição Atividade

Responsável pela limpeza e higienização de todos os departamentos da empresa.

Sector: SERVICOS GERAIS E MANUTENCAO

Cargo: SERVICOS GERAIS

Nº de Funcionários

Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0
Total: 1

Descrição Detalhada:

CBO: 5143-20

Especificação dos Riscos - GHE: PDUTRA-GHE 04

Agente	Material de limpeza	Grupo	Químico
Limite de Tolerância	N/A	Nível de Ação	0
Frequência	Habitual		
Classificação do Efeito	Moderado		
EPI	Luvas de procedimento Luvas de proteção Botas de borracha		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Irritação da pele, alergias.		
Orientação	Usar luvas, lavagem e secagem adequada das mãos.		
Medidas Propostas	Sempre que manusear produtos químicos utilizar EPI's corretamente, conheça a FISPQ's- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico e siga as orientações descritas. Em caso de irritação, informe seu superior imediato e siga as instruções de segurança.		
Medidas Existentes	Uso de luvas, lavagem e secagem adequada das mãos.		

Agente	vírus e bactérias	Grupo	Biológico
Limite de Tolerância	N/A	Nível de Ação	0
Frequência	Habitual		
Classificação do Efeito	Moderado		
EPI	Botas de borracha Luva nitrílica Óculos de proteção		
EPC	Cavalete de sinalização de segurança		
Insalubridade	Sim Grau Mínimo	Periculosidade	Não
Efeito	Contração de doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Usar os EPI's recomendados (botas de PVC, luvas nitrílicas, óculos de segurança, máscara de		



PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
BIOCENTRO LTDA -EPP

01/07/2020

Medidas Propostas	proteção enfermagem). Lavar bem as mãos antes e depois de limpar os ambientes. Sempre que realizar a limpeza dos ambientes, seguir as recomendações de segurança e uso de EPI's.
Medidas Existentes	Uso de EPI's recomendados (botas de borracha, luvas nitrílicas, óculos de segurança, máscara de proteção enfermagem). Lavar bem as mãos antes e depois de limpar os ambientes.

RISCOS	FATOR DE RISCO	FONTE GERADORA	VIAS DE TRANSMISSÃO	CATEGORIA DE RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO
Biológico	Vírus e bactérias	Higienização e limpeza dos ambientes	Ar e contato físico	2-De atenção	Habitual

Agente	Pisos molhados por ocasião da limpeza		Grupo	Acidente
Limite de Tolerância	N/A		Nível de Ação	0
Frequência	Ocasional			
Classificação do Efeito	Leve			
EPI	Botas de borracha			
EPC	Cavalete de sinalização de segurança			
Insalubridade	Não	Periculosidade		Não
Efeito	Possibilidade de acidente levando a quedas.			
Orientação	Usar EPI's adequados (botas de borracha), sinalizar a área molhada.			
Medidas Propostas	Usar EPI's adequados (botas de borracha), sinalizar a área molhada.			
Medidas Existentes	Uso de EPI's adequados (botas de borracha), sinalização da área molhada.			

GHE: - PDUTRA-GHE 05	Nº de Funcionários Masc.: 3 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 5
Descrição Local	Local disposto de mesas, cadeiras, computadores, telefone, impressoras, arquivos e armários.
Descrição Atividade	Responsável pelas atividades de pagamento de contas, recebimento toda área financeira da empresa.

Sector: ADMINISTRATIVO	Nº de Funcionários Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Descrição Detalhada:	
CBO: 4110-10	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NIVEL I	
Descrição Detalhada:	
CBO: 4110-05	

Especificação dos Riscos - GHE: PDUTRA-GHE 05

Agente	Postura sentada por longos períodos	Grupo	Ergonômicos
Frequência	Habitual		
Classificação do Efeito	Leve		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Dores e desconfortos musculares.		
Orientação	Regular as cadeiras, permitindo que o empregado sente-se com a planta dos pés apoiada no chão e o encosto permita um acesso fácil e confortável ao posto de trabalho.		
Medidas Propostas	Usar cadeiras reguláveis e ajustar o encosto.		
Medidas Existentes	Cadeiras reguláveis.		



Biotrab

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
BIOCENTRO LTDA -EPP

01/07/2020

Nº de Funcionários

Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2

GHE: - PDUTRA-GHE 06

Descrição Local

Local amplo.

Descrição Atividade

Responsável por realizar transporte de pessoas, fazer entregas, entregar faturas e documentos e ocasionalmente transportar pacientes.

Setor: SERVICOS GERAIS E MANUTENCAO

Nº de Funcionários

Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0
Total: 2

Cargo: MOTORISTA

Descrição Detalhada:

CBO: 7823-05

Especificação dos Riscos - GHE: PDUTRA-GHE 06

Agente	Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	N/A	Nível de Ação	0
Frequência	Ocasional		
Classificação do Efeito	Leve		
EPI	Creme protetor para pele Óculos de proteção com lente filtrante		
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Sol-propagação pelas ondas eletromagnéticas, podendo causar queimaduras na pele, fadiga e desidratação.		
Orientação	Usar óculos escuros proteção UVA e UVB, uso de protetor solar, cinto de segurança. Beber água em temperatura ambiente em pequenos goles para hidratação das cordas vocais. Seguir a sinalização e orientações de trânsito.		
Medidas Propostas	Uso do óculos, protetor solar.		
Medidas Existentes	Uso do óculos e protetor solar.		

Agente	Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	Grupo	Ergonômicos
Limite de Tolerância	N/A	Nível de Ação	0
Insalubridade	Não	Periculosidade	Não
Efeito	Dores e desconforto muscular.		
Orientação	Usar cinto de segurança.		
Medidas Propostas	Usar cinto de segurança.		
Medidas Existentes	Uso do cinto de segurança.		

	Total de Funcionários			Total
	Masculino	Feminino	Menor	
Funcionários	8	10	0	18

REGISTROS, MANUTENÇÃO, DIVULGAÇÃO E PLANEJAMENTO DO PPRA

Registro

Todos os dados serão mantidos arquivados durante no mínimo 20 (vinte) anos, juntamente com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA e ficarão sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Manutenção

1. Avaliação periódica para verificar o andamento dos trabalhos e o cumprimento das metas estipuladas no cronograma.

2. Monitoramento - será efetuado o monitoramento periódico para avaliar a eficiência do programa e as medidas de controle implantadas.

3. Controle Médico - os resultados dos exames médicos também serão instrumentos para avaliar a eficácia do programa.

Divulgação dos Dados

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes.

Planejamento

O planejamento anual, metas, prioridades e cronograma de execução será definido pela empresa em conjunto com a CIPA, onde houver.



RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE COMPLEMENTARES

As recomendações a seguir previstas neste PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), não desobrigam a empresa a cumprir outras disposições. Em caso de novas situações de riscos ambientais ou qualquer alteração na estrutura física ou organizacional da empresa, não contemplados neste programa, deverão ser estudadas e implantadas as medidas de controle destes novos riscos.

Recomendações de Segurança para Trabalhos em laboratórios

Ambientes laboratoriais são locais que podem expor os trabalhadores que nele trabalham ou circulam, a riscos de várias origens. Profissionais da área de saúde e outros trabalhadores que exercem suas atividades em laboratórios, estão sob risco de desenvolver doença profissional por exposição a agentes infecciosos, radiação, produtos químicos, tóxicos e inflamáveis, entre outros.

Todo o pessoal que execute atividades de Laboratório deve:

- Conhecer as regras para o trabalho com agente patogênico;
- Conhecer os riscos biológicos, químicos e físicos com os quais se tem contato no laboratório;
- Ser treinado e capacitado para as precauções e procedimentos de biossegurança;

BIOSSEGURANÇA

Conjunto de medidas destinadas a prevenir riscos inerentes as atividades dos laboratórios de assistência, ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que possam comprometer a saúde dos profissionais e o meio ambiente.

Segundo o anexo II da NR 32 os agentes biológicos são classificados em:

Classe de risco 1: baixo risco individual para o trabalhador e para a coletividade, com baixa probabilidade de causar doença ao ser humano.

Classe de risco 2: risco individual moderado para o trabalhador e com baixa probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças ao ser humano, para as quais existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

Classe de risco 3: risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças e infecções graves ao ser humano, para as quais nem sempre existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

Classe de risco 4: risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade elevada de disseminação para a coletividade. Apresenta grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro. Podem causar doenças graves

Identificação dos Riscos mais prováveis

AUTUAÇÃO
Nº PROC
= FI 082-1
Serviço Responsável

AGENTE BIOLÓGICO	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	CLASSIFICAÇÃO	FONTES DE EXPOSIÇÃO E RESERVATÓRIOS	VIAS DE TRANSMISSÃO E ENTRADA
HEZ	Setor de Radiologia, Setor de Enfermagem	3	Contato com fluidos corpóreos humano em corrente sanguínea	A alta transmissibilidade e meio de contato com a pele em profissionais, em ambientes com materiais perfurocortantes, sangue e derivados e fluidos corpóreos com sangue contaminados com vírus
Hepatite Vírus A, B, C, D, E	Setor de Radiologia, Setor de Enfermagem	2 e 3	Contato com fluidos corpóreos humano em corrente sanguínea	A transmissão da hepatite viral é feita de diversas formas, dependendo do tipo de hepatite. Contato fecal-oral, condições precárias de saneamento básico e água de higiene pessoal e dos alimentos (hepatite A) e transmissão por contato com sangue, com meros de compartilhamento de seringas, agulhas, seringas de barbear, picantes de unha e outros objetos com sangue ou com o vírus B, C e D. Transmissão sexual pode ocorrer durante a gravidez e parto (vírus B, C e D e E).
Influenza	Setor de Radiologia, Setor de Enfermagem, Atendimento	1	Contato aéreo em contato com pessoas infectadas	Influenza é uma doença transmitida através do ar, influenza é provocada febre, dores de garganta e outros sintomas. Contato se dá através da inalação de gotículas e partículas durante tosse, espirros e tosse de pessoas infectadas. As pessoas também podem se infectar com o vírus se estiverem em contato com objetos de uso comum, como toalhas, pratos, copos, talheres, etc. A transmissão também pode ocorrer através de secreções contaminadas, como saliva.
Meningite viral	Setor de Radiologia, Setor de Enfermagem, Atendimento	1	Contato com fluidos corpóreos humano em corrente sanguínea	As meningites virais podem ser transmitidas de diversas maneiras e dependem do vírus causador da doença. No caso dos Enterovírus, a contaminação é fecal-oral e os vírus podem ser adquiridos por contato próximo local ou entre as mãos com uma pessoa infectada, local em que o vírus se encontra, tal como o conteúdo de um recipiente que contém o vírus e depois tocado por outra pessoa antes de lavar as mãos, ou seja, ao tomar alimentos crus que contêm o vírus, ou através de secreções contaminadas por meio de secreções contaminadas, como saliva.
Tuberculose	Setor de Radiologia, Setor de Enfermagem, Atendimento	2	Contato aéreo, gotículas em contato com pessoas infectadas, em contato com superfície com vestígio de gotículas contendo o bacilo	A tuberculose é uma doença de transmissão aérea e ocorre a partir da inalação de partículas contendo as vias aéreas durante a fala, espirro ou tosse de pessoas com tuberculose ativa pulmonar ou laringea, que lançam no ar partículas em forma de aerossol que contém o bacilo.

Recomendações de segurança para atividades em áreas onde existam fontes de radiações ionizantes

- O trabalhador que realize atividades em áreas onde existam fontes de radiações ionizantes deve:
- a) permanecer nestas áreas o menor tempo possível para a realização do procedimento;
 - b) ter conhecimento dos riscos radiológicos associados ao seu trabalho;
 - c) estar capacitado inicialmente e de forma continuada em proteção radiológica;
 - d) usar os EPI adequados para a minimização dos riscos; e) estar sob monitoração individual de dose de radiação ionizante, nos casos em que a exposição seja ocupacional.
- "Nas atividades ou operações onde trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e do seu meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante, são os constantes da Norma CNEN-NN-3.01: "Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica", de março de 2014, aprovada pela Resolução CNEN n.º 164/2014, ou daquela que venha a substituí-la. (Atualizado pela Portaria MTb n.º 1.084, de 18 de dezembro de 2018)."

Mobiliário dos postos de trabalho

Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para

esta posição.

Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
- b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

Equipamento de Proteção Individual -EPI

A Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, destaca, para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas, e;
- c) para atender a situações de emergência.

Fichas de controle de EPI

Cabe ao empregador, manter uma ficha de fornecimento de EPI para cada funcionário. Esta ficha é um documento legal e comprovante do órgão pelo fornecimento dos EPI's aos trabalhadores, portanto, qualquer funcionário que seja transferido para outra função, deve ser acompanhado por esta ficha.

Caso o funcionário seja dispensado ou peça demissão, é importante que esta ficha fique arquivada na sua pasta de documentos. Na ficha deve conter: Nome do servidor, função, EPI fornecido, data da retirada, data da entrega, assinatura do funcionário e assinatura do responsável pela entrega.

Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e, g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada;
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Em caso de acidente

Em casos de ocorrência de acidente de baixa gravidade, a vítima deverá ser encaminhada para o local adequado, onde possa ser atendido por profissional apto.

Em caso de acidente fatal, comunicar de imediato às autoridades competentes, ao SESMT do local e a Administração da empresa. Isolar os locais diretamente relacionados ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade policial competente.

Campanhas Educativas

É uma das melhores formas de promover a saúde e segurança nos ambientes de trabalho. Com a realização de treinamentos, palestras, inspeções no ambiente de trabalho, fixação de cartazes e placas com frases educativas e motivadoras a prática prevencionista.

Treinamentos

Todos os trabalhadores da empresa deverão receber um treinamento admissional e periódico, objetivando a garantia de sua



Integridade física. Os treinamentos deverão ser realizados no horário de trabalho e devem preencher, no mínimo, os seguintes quesitos:

- Forma correta de executar os serviços;
- Riscos inerentes a sua atividade nos ambientes de trabalho;
- Forma correta de utilização do EPI;
- Orientações sobre normas de procedimentos de segurança do trabalho.

Obs.: Colher assinatura do empregado, dando ciência sobre as orientações recebidas.



• **Palestras Educativas**

Têm como objetivo despertar e promover a motivação para segurança e a saúde do trabalhador no ambiente de trabalho. Segue sugestões de temas a ser abordado:

- Técnicas de prevenção e combate a incêndios;
- A importância do uso de EPI's;
- Segurança e Saúde no Trabalho;
- Alcoolismo, tabagismo, DST/AIDS e outros temas relevantes.

• **Mapa de Risco**

Deve reunir as informações necessárias para estabelecer o diagnóstico da situação de segurança e saúde do trabalho na empresa, isso também possibilita, durante a sua elaboração, a troca e divulgação de informações entre os trabalhadores, bem como estimular sua participação nas atividades de prevenção. Esse trabalho deve ser desenvolvido pelos componentes da CIPA, onde houver, com o apoio do SESMT.

• **Ordem de Serviço**

É necessário implementar as ordens de serviço sobre Segurança e Medicina do Trabalho, conscientizando os trabalhadores das obrigações e proibições que os membros devam conhecer e cumprir e que são passíveis de punição pelo seu descumprimento, conforme NR1.

• **Higienização das Mãos**

Orientar o procedimento para a lavagem das mãos com o intuito prevenir e controlar a disseminação de infecções na realização dos exames.

1. **Quando Lavar as Mãos:**

- No início e no fim do turno de trabalho;
- Antes de preparar medicação;
- Antes e após o uso de luvas;
- Ao utilizar o banheiro;
- Antes e depois de contato com pacientes;
- Depois de manusear material contaminado, mesmo quando as luvas tenham sido usadas;
- Antes e depois de manusear cateteres vasculares, sonda vesical, tubo oro-traqueal e outros dispositivos;
- Após o contato direto com secreções e matéria orgânica;
- Após o contato com superfícies e artigos contaminados;
- Entre os diversos procedimentos realizados no mesmo paciente;
- Quando as mãos forem contaminadas, em caso de acidente;
- Após coçar ou assuar nariz, pentear os cabelos, cobrir a boca para espirrar, manusear dinheiro;
- Antes de comer, beber, manusear alimentos e fumar;
- Após manusear quaisquer resíduos;
- Ao término de cada exame;
- Ao término da jornada de trabalho.






Técnica de Higienização das Mãos:

- Retirar acessórios (anéis, pulseiras, relógio e outros adereços das mãos e antebraços);
- Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se na pia;
- Aplicar na palma da mão quantidade suficiente do produto (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante);
- Ensaboar as palmas das mãos, friccionando entre si;
- Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa;
- Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais;
- Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimentos de vai-e-vem e vice-versa;
- Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa;
- Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa;
- Esfregar os punhos com auxílio da palma da mão oposta, utilizando movimento circular e vice-versa;
- Enxaguar as mãos começando pelas pontas dos dedos para que a água escoe para os punhos, retire os resíduos de sabonete. Evitar contato direto das mãos lavadas com a torneira;
- Iniciar secagem das mãos com papel toalha, seguindo pelos punhos. No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha;
- Descartar papel toalha em local apropriado.

CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PPRA

Atividade	Data Início	Data Fim	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21
Acompanhar os resultados e avaliar a eficácia das medidas implantadas	01/07/2020	30/06/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar Laudo Técnico das Condições do Meio Ambiente de Trabalho - LTCAT	01/01/2021	31/01/2021							X					
Elaborar Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP	01/03/2021	30/03/2021									X			
Elaborar Ordem de Serviço de todos os funcionários	01/07/2020	30/06/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inspeccionar os extintores de Incêndio	01/07/2020	30/06/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover atividades/Palestras de acordo com as Campanhas Nacionais (setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, etc)	01/07/2020	30/06/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar palestras educativas sobre alcoolismo, tabagismo, e DST/AIDS	01/02/2020	28/02/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar treinamento de Combate a Incêndio	01/06/2021	30/06/2021												X
Realizar treinamentos relacionados aos riscos inerentes à atividade e o uso de EPI's	01/07/2020	30/06/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reavaliação anual do PPRA	01/06/2021	30/06/2021												X



Biotrab
SOLUÇÃO ESPECIALIZADA DE TRABALHO

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
BIOCENTRO LTDA -EPP

01/07/2020

CONSIDERAÇÕES FINAIS

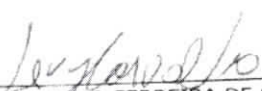
A saúde e a segurança do corpo funcional são fundamentais para o bom andamento da empresa. É importante prezar por um ambiente de trabalho que, não apenas evite danos à saúde do trabalhador, mas que também proporcione segurança e conforto.


O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) existe para orientar a empresa e os empregados a desenvolverem um ambiente de trabalho seguro e confortável, portanto a implantação das ações descritas neste documento contribuirá para a melhoria da segurança dos trabalhadores e consequentemente refletirá na qualidade dos serviços desenvolvidos pela empresa.

Este programa visa não só atender os requisitos exigidos em lei, mas também apreender uma concepção de saúde e segurança consistente e adequada às peculiaridades da empresa responsável, entretanto nenhum programa é capaz de abordar por si só todos os riscos e possibilidades de acidente envolvendo o ambiente de trabalho. Por isso, bom senso, malícia e atenção diária ao quesito segurança devem estar presentes na consciência de cada uma das pessoas presentes na empresa.

Portanto, o apoio do empregador, promovendo a implantação plena do programa, cumprindo o cronograma de ações, orientando e treinando todos os envolvidos no processo de trabalho, será fundamental para garantir o sucesso do PPRA.

Após cumpridas as determinações da Norma Regulamentadora NR 09, relativas a elaboração deste documento, declaro concluído este Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA.


LEVY REBELO FERREIRA DE CARVALHO
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA 24052786-0
Responsável pelo PPRA


Dr. EVANDRO LEAL DE ABREU
Responsável pela BIOCENTRO
CRM:6912

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200355960

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

LEVY REBELO FERREIRA DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO QUIMICO

RNP: 2405278960
Registro: 1479770

2. Dados do Contrato

Contratante: BIOCENTRO LTDA - EPP

RUA EDUARDO FALCÃO

Complemento:

Cidade: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 18.746.153/0001-48
Nº: 186

CEP: 65760000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 400,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 01/07/2020

Tipo de contratante: Pessoas Jurídicas de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EDUARDO FALCÃO

Complemento:

Cidade: PRESIDENTE DUTRA

Data de Início: 01/07/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: BIOCENTRO LTDA - EPP

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 186

CEP: 65760000

Coordenadas Geográficas: -5.290578, -44.490760

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 18.746.153/0001-48

4. Atividade Técnica

4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA

28 - PPRA > #G0122 - PROGRAMACAO DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS(PPRA) A DA CLINICA BIOCENTRO, CNPJ: 18.746.153/0001-48

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade da Classe

AMEST-ASSOC. MARANH DE ENG. SEG. DO TRAB.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LEVY REBELO FERREIRA DE CARVALHO, 25 de AGOSTO de 2020

Local

data

LEVY REBELO FERREIRA DE CARVALHO - CPF: 793.394.333-00

BIOCENTRO LTDA - EPP - CNPJ: 18.746.153/0001-48

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 25/08/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8302712916

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: G0396
Impresso em: 28/08/2020 às 08:59:43 por: ip: 201.29.70.85

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crema.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL

EMPRESA: BIOCENTRO LTDA-EPP

CNPJ: 18.746.153/0001-48

VALIDADE DESTE DOCUMENTO: 01.08.2020 ATÉ 31.07.2021

MÉDICO COORDENADOR:
DR^a BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

AUTUAÇÃO

Nº PROC
= FI 286-V
Serviço Responsável

Bioctrab
CENTRO E SERVIÇOS DE TRABALHO

PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
BIOCENRO LTDA -EPP

01/08/2020

Vigência do PCMSO

01 de Agosto de 2020 a 31 de Julho de 2021

Identificação

Empresa BIOCENRO LTDA -EPP		
Endereço RUA EDUARDO FALCÃO, 186		Complemento
CEP 65760-000	Cidade PRESIDENTE DUTRA	CNPJ 18746153/0001-48
CNAE 86.40-2-05	Bairro CENTRO	UF MA
Grau de Risco 3		Descrição CNAE Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

INTRODUÇÃO

Este documento será desenvolvido de acordo com as leis vigentes e normas pertinentes atualizadas até a data de sua finalização. A NR 07 e NR 32 são as principais normas utilizadas neste programa, como base legal. Este documento poderá ter atualizações, revisões, adendos, anexos, etc., que serão impressos, assinados e guardados junto com o document base, na sede da empresa.

A empresa **BIOCENRO LTDA -EPP**, fazendo cumprir o que estabelece a Norma Regulamentadora NR7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO), bem como as disposições adicionais emanadas da NR32, e ainda a interação e articulação com as demais NRs, apresenta o seu Programa de Controle Médico, ciente da importância da sua elaboração e implementação para a promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores.

Este programa se destina a considerar as questões de saúde ocupacional relativas a cada um dos trabalhadores desta clínica, seja individualmente, ou considerando o seu coletivo. Trata-se de trabalho de natureza essencialmente preventiva, em que, forçosamente se utiliza como substrato, tanto na sua elaboração quanto na implementação, os elementos de informação constantes do PPRA (NR9), de forma a unir esforços, na tomada cotidiana de medidas necessárias para o rastreamento e diagnóstico precoce dos possíveis danos a saúde dos nossos trabalhadores, relacionados ao desempenho das suas atividades laborais, ainda que sendo agravos de natureza subclínica.

OBJETIVOS

O PCMSO a ser adotado pela empresa **BIOCENRO LTDA -EPP** é de responsabilidade da mesma e tem como objetivos:
Garantir as ações necessárias com o objetivo de promover a saúde, prevenir as doenças e acidentes, além de recuperar a saúde dos empregados da empresa;

Garantir aos empregados a melhor qualidade de vida possível no trabalho, preservando a saúde e incrementando a produtividade, qualidade competitividade;

Reduzir os índices de acidentes do trabalho e doenças profissionais;

Criar e manter uma cultura prevencionista adequada a responsabilidade social da empresa, em todos os níveis hierárquicos, incorporando esta cultura a sua atividade profissional;

Atuar na promoção de saúde dos empregados;

Diagnosticar precocemente os agravos à saúde dos trabalhadores, através da realização dos exames ocupacionais, permitindo a implantação de condutas de controle de seus efeitos e evolução;

Cumprir a legislação trabalhista vigente;

Padronizar e normatizar as ações voltadas ao controle médico de saúde ocupacional.

DAS RESPONSABILIDADES DO PCMSO

DO EMPREGADOR

Aprovar e garantir a implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
Garantir os recursos financeiros para a efetiva execução do PCMSO, sem onerar o empregado em nenhum procedimento do Programa;

Indicar, dentre os médicos do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO; no caso de a empresa estar desobrigada de manter Médico do Trabalho, de acordo com a NR 4, deverá o empregador indicar Médico do Trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO;

Fornecer as informações necessárias à elaboração e execução do PCMSO;
Convocar e garantir a presença dos empregados nos exames médicos ocupacionais;
Emitir registro de Acidente do Trabalho quando solicitado pelo Médico do Trabalho.

DO EMPREGADO

Colaborar com a execução do PCMSO, constituindo-se ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento do disposto neste Programa, conforme NR01;
 Submeter-se aos exames médicos previstos no PCMSO;
 Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde;
 Utilizar o Equipamento de Proteção Individual -EPI fornecido pela Empregadora;
 Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pela Empresa;
 Comunicar, o mais breve possível, ao Médico Coordenador ou Examinador quando acometido por problemas de saúde; principalmente se associados ao trabalho.

DO MÉDICO COORDENADOR

Elaborar e implementar o PCMSO;
 Supervisionar diretamente a execução do PCMSO;
 Realizar os exames médicos previstos neste Programa ou selecionar e orientar profissional médico familiarizado com os princípios da Patologia Ocupacional para a execução dos mesmos;
 Selecionar e indicar à Biocentro os profissionais e/ou instituições devidamente capacitados, equipados e qualificados para a realização dos exames complementares previstos no PCMSO;
 Solicitar o afastamento do empregado do trabalho ou exposição a risco quando constatada doença ocupacional e relatar quais medidas específicas de controle possam ser adotadas.



Médico Coordenador	CRM
Benedita Andrade Leal de Abreu	592-PI

DO MÉDICO EXAMINADOR

Examinar o empregado e registrar em prontuário próprio a avaliação realizada;
 Dar ciência ao empregado sobre os resultados dos exames e orientá-lo;
 Seguir a rotina estabelecida pelo Médico Coordenador;
 Solicitar o afastamento do empregado do trabalho ou exposição a risco quando constatada doença ocupacional e relatar quais medidas específicas de controle possam ser adotadas;
 Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

Médicos autorizados a realizar exames ocupacionais:

Nome Médico Examinador	CRM
Francisco Sales Maciel Neto	3572-MA
Nemésio Guarcia	8740-MA
Cesar Filemon	5556-MA
Wallace Marinho	8415-MA
Francisco Sales Maciel Neto	3572-MA
Fernanda Lima Nogueira dos Santos	10622-MA
Roberval Sales Leite	7936-MA
Aduan Marinho Galheiro Junior	2901-MA
Allana Albuquerque Chaves	8389-MA
Evandro Leal de Abreu	6912-MA
Everardo Leal de Abreu	6915-MA
Nilo Arouche	8769-MA

DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Colaborar com a execução do PCMSO;
 Submeter-se aos exames médicos previstos no Decreto 6.856/09;
 Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde;
 Utilizar o Equipamento de Proteção Individual - EPI;
 Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Saúde do Trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pela BIOCENTRO;
 Comunicar, o mais breve possível, ao Médico Coordenador ou Examinador quando acometido por problemas de saúde; principalmente os que julgar associados ao trabalho.

AVALIAÇÃO CLÍNICA E/OU EXAME COMPLEMENTAR - PERIODICIDADE

A **BIOCENTRO LTDA -EPP** é uma empresa de prestação de serviços na área da saúde humana, sendo a sua atividade fundamental a realização de procedimentos de diagnóstico e terapia em Medicina Nuclear.

As atividades desta empresa, como a de qualquer empresa prestadora de serviços nesse setor, são realizadas sob a normatização e fiscalização dos órgãos estatais nas suas respectivas áreas de competência. Uma particularidade relevante, em relação a esta empresa, é o fato de ter como componente essencial para o exercício da sua atividade a radiação ionizante (RX).

No bojo do referido Plano, são explicitadas todas as peculiaridades no tocante à questão da Proteção Radioativa, com o que se



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
BIOCENTRO LTDA -EPP

01/08/2020

busca garantir condições de trabalho em absoluta segurança, o que se deve exigir para qualquer atividade laboral, mormente para atividades tais como as que nesta empresa são levadas a efeito, ou seja a realização de determinados procedimentos diagnósticos.

A BIOCENTRO LTDA EPP enquadra-se no Grau de Risco 3 - segundo a NR-4, estando as suas atividades discriminadas na NR 16, ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS - no seu anexo ANEXO (*) (Adotado pela Portaria GM n.º 518, de 04 de abril de 2003) ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES.

Esse é, na em essência, o cerne deste Programa de Controle de Saúde Médico Ocupacional; traduzir em palavras e explicitar o nosso compromisso de permanentemente zelar pela Saúde e Segurança dos nossos funcionários, o que é uma preocupação diuturna desta empresa.

Portanto, verificando-se, qualquer indício de anormalidade, seja através da avaliação clínica do trabalhador, das monitorações ambientais de rotina (de área, de superfícies), ou ainda, no caso dos trabalhadores mais potencialmente expostos à radiação pela própria natureza da sua atividade, médicos e técnicos, havendo a menor possibilidade de ocorrência de exposição acima do Limite Operacional estabelecido para este Serviço de 1/10 do Limite Primário para Trabalhadores, ainda que na ausência de qualquer sintomatologia ou evidência clínica, deverá o trabalhador ser imediatamente afastado das suas atividades rotineiras, ou seja, do possível risco, até que detectadas as possíveis causas dessa situação indesejável, sejam tomadas medidas no sentido de serem normalizadas as condições de segurança no ambiente de trabalho. Observe-se, que tais trabalhadores dispõem de monitoração dosimétrica portátil, de avaliação mensal por entidade independente.

NORMA REGULAMENTADORA (NR-7) - DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO PCMSO

Dentro do Programa Básico de Controle Médico, fazemos realizar como rotina da empresa, os seguintes exames médicos: **Admissional, Periódico, De retorno ao trabalho, De mudança de função e Demissional.**

JUSTIFICATIVA DE EXAMES:

1. Exigência legal;
2. Para diferenciar doenças adquiridas no exercício da sua função;
3. Rastrear situação de risco;
4. Diagnóstico precoce de doenças;

Os GHE que seguem especificarão:

1. Função exercida pelo empregado;
2. Risco ocupacional a que o empregado está exposto, segundo PPRA;
3. Exame clínico e Exame Complementar que o empregado deverá fazer;
4. Periodicidade que este empregado deverá fazer o exame indicado;

ADM = admissional: constando de avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional, exame clínico, hemograma completo com contagem de plaquetas para os técnicos que lidam com radiação

DEM = demissional: será realizado até a data da homologação.

RT = retorno ao trabalho: será realizado no primeiro da volta ao trabalho do trabalhador ausente por motivo de doença ou acidente de natureza ocupacional ou não, ou parto.

MF = mudança de função: será realizado na mudança de função antes da data de mudança.

PER = periódico: constando de avaliação semestral para os técnicos, incluindo hemograma completo a cada semestre, e avaliação clínica para os demais trabalhadores que não estão expostos aos riscos de radiação.

5. Em caso de dúvida, consultar o médico coordenador do PCMSO.

Cabe ao médico do trabalho responsável por este plano, a responsabilidade pela realização dos exames médicos e a interpretação dos resultados dos exames complementares a que serão submetidos os empregados, registrando os dados clínicos de cada funcionário em prontuário próprio, que ficará sob sua responsabilidade, e emitindo com base nestes, o atestado de saúde ocupacional (ASO).

Exames do GHE

Unidade: MATRIZ

		Nº de Funcionários
		Masc.: 1 Fem.: 5 Menor: 0 Total: 6
GHE: - PDUTRA - GHE 01		
Descrição Atividade		
Responsável pelas atividades de receber pacientes, atender o telefone, digitar laudos, agendar exames. Organizar a rotina financeira e administrativa da empresa.		
Risco Ocupacional Específico		Grupo
Contato com paciente		Biológico
Postura sentada por longos períodos		Físico



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
BIOCENTRO LTDA -EPP

01/08/2020

RISCOS	FATOR DE RISCO	FONTE GERADORA	VIAS DE TRANSMISSÃO	CATEGORIA DE RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO
BIOLOGICO	Contato com paciente	Pacientes	Ar e contato físico	2-De atenção	Ocasional

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Hemograma Completo	X		12 meses	X	X	X

Unidade	Setor	Cargo
MATRIZ	ATENDIMENTO	RECEPCIONISTA
MATRIZ	ATENDIMENTO	ATENDENTE DE CLINICA
MATRIZ	ATENDIMENTO	GERENTE

Nº de Funcionários	
Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2	
GHE: - PDUTRA-GHE 02	
Descrição Atividade	
Responsável por administrar os materiais radioativos que serão a base para realizar as imagens. Auxiliar o Médico nos testes Ergométricos.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Radiações Ionizantes	Físico
Contato com paciente	Biológico
Postura sentada por longos períodos	
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	Acidente

RISCOS	FATOR DE RISCO	FONTE GERADORA	VIAS DE TRANSMISSÃO	CATEGORIA DE RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO
BIOLOGICO	Contato com paciente	Pacientes	Ar e contato físico	2-De atenção	Habitual

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
Contagem de Plaquetas	X		6 meses	X	X	X
Exame Clínico	X		6 meses	X	X	X
Hemograma Completo	X		6 meses	X	X	X

Unidade	Setor	Cargo
MATRIZ	ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM

Nº de Funcionários	
Masc.: 4 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 4	
GHE: - PDUTRA-GHE 03	
Descrição Atividade	
Responsável por receber pacientes, orientá-los quanto aos exames que serão realizados e realizar as imagens.	
Risco Ocupacional Específico	Grupo
Radiações Ionizantes	Físico
Contato com paciente	Biológico
Postura sentada por longos períodos	
Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	Acidente



PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional BIOCENRO LTDA -EPP					01/08/2020
RISCOS	FATOR DE RISCO	FONTE GERADORA	VIAS DE TRANSMISSÃO	CATEGORIA DE RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO
BIOLOGICO	Contato com paciente	Pacientes	Ar e contato físico	2-De atenção	Habitual

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Contagem de Plaquetas	X		6 meses	X	X	X
Exame Clínico	X		6 meses	X	X	X
Hemograma Completo	X		6 meses	X	X	X

Unidade MATRIZ	Setor RADIOLOGIA	Cargo TECNICO EM RADIOLOGIA
--------------------------	----------------------------	---------------------------------------

GHE: - PDUTRA-GHE 04		Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Atividade Responsável pela limpeza e higienização de todos os departamentos da empresa.		
Risco Ocupacional Específico Material de limpeza Pisos molhados por ocasião da limpeza		Grupo Químico Acidente

RISCOS	FATOR DE RISCO	FONTE GERADORA	VIAS DE TRANSMISSÃO	CATEGORIA DE RISCO	TIPO DE EXPOSIÇÃO
BIOLOGICO	Vírus e bactérias	Higienização e limpeza dos ambientes	Ar e contato físico	2-De atenção	Habitual

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Hemograma Completo	X		12 meses	X	X	X

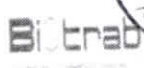
Unidade MATRIZ	Setor SERVICOS GERAIS E MANUTENCAO	Cargo SERVICOS GERAIS
--------------------------	--	---------------------------------

GHE: - PDUTRA-GHE 05		Nº de Funcionários Masc.: 1 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 4
Descrição Atividade Responsável pelas atividades de pagamento de contas, recebimento toda área financeira da empresa.		
Risco Ocupacional Específico Postura sentada por longos períodos		Grupo Ergonô

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual	X		12 meses		X	X
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

Unidade MATRIZ MATRIZ	Setor ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO	Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NIVEL 1
------------------------------------	--	--

GHE: - PDUTRA-GHE 06		Nº de Funcionários Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Descrição Atividade Responsável por realizar transporte de pessoas, fazer entregas, entregar faturas e documentos e ocasionalmente transportar pacientes.		
Risco Ocupacional Específico		Grupo



PCMSO
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
BIOCENTRO LTDA -EPP

01/08/2020

Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra) Físico
Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNÇ.	DEMISSÃO
Acuidade Visual	X		12 meses		X	X
Eletrocardiograma-ECG	X		12 meses		X	X
Eletroencefalograma-EEG	X		24 meses		X	X
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X
Glicemia (jejum)	X		12 meses	X	X	X

Unidade MATRIZ **Setor** SERVICOS GERAIS E MANUTENCAO **Cargo** MOTORISTA

Unidade: MATRIZ

Setor: ADMINISTRATIVO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO **Nº de Funcionários**
Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Funcionários
THIEGO ROMULO LIMA BELFORT

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I **Nº de Funcionários**
Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3

Funcionários
ADRIENE MENESES SA
ALIANDA SA
LOURIANNA DOS SANTOS TEIXEIRA

Setor: ATENDIMENTO

Cargo: ATENDENTE DE CLINICA **Nº de Funcionários**
Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2

Funcionários
VALESKA APARECIDA DA SILVA
BRUNO SILVA ARAUJO

Cargo: RECEPCIONISTA **Nº de Funcionários**
Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2

Funcionários
KEWRYA LETICIA SOARES DA SILVA
THAYANE MARIA BATISTA DA SILVA LIMA

Cargo: GERENTE **Nº de Funcionários**
Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Funcionários
JACILENE SOUSA LIMA

Setor: ENFERMAGEM

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM **Nº de Funcionários**
Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Funcionários
ARITANA DA SILVA SANTOS

Setor: RADIOLOGIA



	PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional BIOCENTRO LTDA -EPP	01/08/2020
---	---	-------------------

Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA	Nº de Funcionários Masc.: 4 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 4
-------------------------------------	---

Funcionários
ALDJOHN INARNO DINAMITT ARAUJO DOS SANTOS
EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
GUSTAVO MESQUITA LIMA
TIAGO OLIVEIRA ALVES

Sector: SERVICOS GERAIS E MANUTENCAO

Cargo: MOTORISTA	Nº de Funcionários Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
-------------------------	---

Funcionários
ALEXANDRE MAGNO DE SOUSA SILVA
FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA JUNIOR

Cargo: SERVICOS GERAIS	Nº de Funcionários Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
-------------------------------	---

Funcionários
DALCEIR DA SILVA FERREIRA

OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO

COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO
ACIDENTE DE TRABALHO
É o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
CONSIDERAM-SE ACIDENTES DE TRABALHO: acidentes típicos, acidentes de trajeto (casa/trabalho, trabalho/casa), doenças profissionais e doenças do trabalho. A PREVIDÊNCIA SOCIAL determina que a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) é uma obrigação legal da empresa, estando previsto sanções pelo não cumprimento da legislação. A empresa deverá comunicar o acidente de trabalho até o 1º dia útil seguinte ao da ocorrência (constatação do acidente) e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente.
A empresa é responsável pela adoção e uso de medidas coletivas e individuais de proteção à segurança e saúde do trabalhador, por prestar informações pormenorizadas sobre os riscos da operação a executar e do produto a manipular, e pelo treinamento sistemático e planejado. O pagamento pela Previdência Social das prestações por acidente de trabalho não exclui a responsabilidade civil da empresa.
CONDUTA EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO (ACIDENTE TÍPICO OU DE TRAJETO)
Em caso de acidentes do trabalho típicos, a vítima, sua chefia ou qualquer trabalhador que testemunhe o ocorrido deverá comunicar o fato a Biocentro imediatamente.
Em caso de acidentes de trajeto, a vítima ou qualquer trabalhador que testemunhe o ocorrido deverá comunicar o fato imediatamente à Biocentro e à chefia imediata do empregado envolvido.

RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO

Será elaborado anualmente, como exigido pela NR7, um relatório anual onde conste a execução das ações previstas neste plano durante o ano, estabelecendo-se a continuidade das mesmas ou ainda o estabelecimento de novas metas a serem alcançadas no ano seguinte.
O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro III da NR 7.
O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.
O relatório anual do PCMSO poderá ser armazenado na forma de arquivo informatizado, desde que este seja mantido de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente da inspeção do trabalho.

MEDIDAS DE CONTROLE E PROGRAMAS DE SAÚDE

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS
A higiene e a ordem são elementos que concorrem decisivamente para a sensação de bem-estar, segurança e conforto dos profissionais e pacientes. A limpeza e higienização das mãos tem particular importância. Orientar o procedimento para a lavagem das mãos com o intuito prevenir e controlar a disseminação de infecções na realização dos exames.

Quando Lavar as Mãos:

- No início e no fim do turno de trabalho;
- Antes de preparar medicação;
- Antes e após o uso de luvas;
- Ao utilizar o banheiro;
- Antes e depois de contato com pacientes;
- Depois de manusear material contaminado, mesmo quando as luvas tenham sido usadas;
- Após o contato direto com secreções e matéria orgânica;
- Após o contato com superfícies e artigos contaminados;
- Entre os diversos procedimentos realizados no mesmo paciente;
- Quando as mãos forem contaminadas, em caso de acidente;
- Após coçar ou assoar nariz, pentear os cabelos, cobrir a boca para espirrar, manusear dinheiro;
- Após manusear quaisquer resíduos;
- Ao término de cada exame;
- Ao término da jornada de trabalho.



Técnica de Higienização das Mãos:

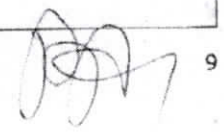
- Retirar acessórios (anéis, pulseiras, relógio e outros adereços das mãos e antebraços);
- Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se na pia;
- Aplicar na palma da mão quantidade suficiente do produto (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante);
- Ensaboar as palmas das mãos, friccionando entre si;
- Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa;
- Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais;
- Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimentos de vai-e-vem e vice-versa;
- Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa;
- Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa;
- Esfregar os punhos com auxílio da palma da mão oposta, utilizando movimento circular e vice-versa;
- Enxaguar as mãos começando pelas pontas dos dedos para que a água escoe para os punhos, retire os resíduos de sabonete. Evitar contato direto das mãos lavadas com a torneira.

PROGRAMAS DE SAÚDE

Programa de Orientação Postural/Ergonômica: abrangendo todos os funcionários, nas suas diversas atividades; atenção especial para o trabalho com computador (pessoal administrativo/atendentes/recepcionistas e técnicos); ação permanente e conforme plano de ação do PPRA.

Programa de Orientação e Treinamento sobre o uso de Equipamentos de Medição de Radiação: para que os técnicos mantenham-se familiarizados com os procedimentos e manuseio dos instrumentos com os quais são realizadas as verificações dos níveis de radiação presentes em trabalhadores, nos diversos ambientes, em superfícies); permanente, com reforço semestral.

Programa de Controle dos Níveis de Dose Recebidas: cada técnico é monitorado com dosímetro TLD da firma PRO RAD Consultores em Rádio Proteção LTDA, que elabora relatórios mensais, os quais são verificados pelo trabalhador e pelo corpo clínico da empresa, sendo cada técnico informado da dose recebida e acumulada, mantendo-se permanente alerta para a ocorrência de qualquer valor anômalo; periodicidade mensal.

 9



PCMSO

**Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
BIOCENTRO LTDA -EPP**

01/08/2020

Programa de controle Estatístico dos Acidentes do Trabalho: objetiva manter controle de dados estatísticos para monitorizar e prevenir acidentes de trabalho.

Programa de vacinação: vacinação obrigatória para trabalhadores da área de saúde: A NR32 determina que todo trabalhador dos serviços de saúde deve ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no PCMSO.

PROGRAMA DE VACINAÇÃO

A imunização dos profissionais da área de saúde e dos profissionais que prestam serviços em ambiente hospitalar, tem por objetivo a proteção do trabalhador contra doenças às quais esses indivíduos estão mais expostos em decorrência de sua área de atuação. Além disso, o trabalhador, de acordo com sua atividade e a forma de transmissão das doenças, pode ser o veículo de transmissão dos agentes infecciosos.

A Norma Regulamentadora 32 (NR 32), do Ministério do Trabalho e Emprego, determina que, a todo trabalhador dos serviços de saúde deve ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no PCMSO.

CAMPO DE APLICAÇÃO: Todos os profissionais que trabalham na área de saúde direta ou indiretamente.

RESPONSABILIDADES

- Atendimento, Administrativo, Enfermagem, Radiologia, Serviços Gerais e Manutenção (Serviços Gerais), Serviços Gerais e Manutenção (Motorista) – manter suas cadernetas de vacinação atualizadas.
- Saúde do Trabalhador ou Chefias Imediatas – fiscalização e cobrança da atualização constante das cadernetas de vacinação.
- Unidade Básica de Saúde – Vacinar os profissionais que procurem o serviço para atualizar suas vacinas.

PROCEDIMENTO: Procurar a UBS com a caderneta de vacinação. Caso não tenha caderneta, o profissional deve solicitar o fornecimento da mesma. Após atualização mostrá-la ao setor competente na Instituição.

Vacinas recomendadas para todos os profissionais de saúde

Vacinas	Doses	Indicação	Contra Indicação	Observação
Hepatite B	3 doses: 4 semanas de intervalo entre a 1ª e 2ª doses e 5 meses de intervalo entre a 2ª e a 3ª doses IM no deltoide	Profissionais de saúde susceptíveis ou sem resposta à série inicial de 3 doses	Anafilaxia após ingestão de fermento	O atraso entre as doses não indica reiniciar o esquema vacinal; - realizar antiHBs 1 mês após a série completa para confirmar soroconversão - ausência de soroconversão a série inicial de 3 doses indica uma nova série de 3 doses
Influenza	1 dose Anual IM	Todos os profissionais de saúde	História de hipersensibilidade a ovo ou reação severa a vacina Influenza	X
Dupla tipo adulto (dT)	3 doses IM: - 2 meses de intervalo entre a 1ª e 2ª doses e 4 meses entre a 1ª e a 3ª dose. Reforço de uma dose a cada 10 anos	Todos os profissionais de saúde independente da idade	X	Idealmente, todo profissional de saúde deve receber uma dose da vacina tríplice do tipo adulto (dTpa) independente da data da última vacina dupla para garantir imunização contra coqueluche.

PALESTRAS/CAMPANHAS EDUCATIVAS

Objetiva o acompanhamento dos profissionais tendo em vista a prevenção das diversas afecções inerentes ao ambiente de trabalho, bem como educação continuada em saúde.

Promover atividades/palestras de acordo com as campanhas nacionais:

Janeiro branco: campanha de saúde mental e bem estar;

Campanha de carnaval: conscientização DST

Abril verde: campanha de prevenção de acidentes de trabalho em alusão à CANPAT (Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho)

Campanha em alusão ao dia 27 de julho: dia nacional de prevenção ao acidente de trabalho.

Saúde mental e estresse no trabalho: campanha de saúde com palestras informativas em alusão ao setembro amarelo;

Saúde Rosa: campanha de saúde com palestras informativas em alusão ao outubro rosa;

SIPAT: Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho;

Saúde do homem: campanha de saúde com palestras informativas em alusão ao novembro azul

RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL-RELATÓRIO ANUAL

RESPONSÁVEL: Benedita Andrade Leal de Abreu

DATA: 01/08/2020

SETOR	Natureza do exame	Nº anual de exames realizados	Nº de resultados anormais	Nº de resultados anormais x100/Nº anual de exames	Nº de exames para o ano seguinte
Atendimento	Admissional	0	0	0%	
	Demissional	1	0	0%	2
	Periódico		0	0%	
Enfermagem	Admissional	1	0	0%	
	Demissional				2
	Periódico	1	0	0%	
Radiologia	Admissional		0	0%	
	Demissional	0	0	0%	6
	Periódico	6	0	0%	
Serv. Gerais e Manutenção/Serv. Gerais	Admissional				
	Demissional			0%	0
	Periódico	1	0		
Serv. Gerais e Manutenção/Motoristas	Admissional				
	Demissional			0%	2
	Periódico	2	0		
Administrativo	Admissional	3			
	Demissional	0	0	0%	
	Periódico	2	0	0%	0

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PCMSO deverá permanecer na empresa e a disposição das autoridades fiscalizadoras e funcionários; Toda e qualquer dúvida em relação à saúde do trabalhador deverão ser comunicadas a este responsável, bem como os resultados apresentados após consultas com especialistas conforme necessidade após avaliação dos exames complementares. Devem ser observadas todas as recomendações contidas no PPRA, obedecendo cronogramas e medidas preventivas para preservar a saúde do trabalhador.

Conjuntamente e havendo articulação entre os documentos, o PCMSO também agrega informações à este Programa orientando ações no intuito de prevenir doenças ocupacionais e acidentes de trabalho e visando o maior conforto e adaptação do funcionário as atividades exercidas e ao ambiente de trabalho;

Não se constitui em documento estático, portanto é passível de alterações substanciais, conforme alterações ou melhorias em ambiente, rotina e tipos de tarefas de trabalhos e renovações documentais, bem como legislação.

Assim é obrigação fundamental a manutenção de condições salubres de trabalho, atendendo tanto ao disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalhador, constantes da CLT (NRs 4, 7, 9, 16 e 32), de competência normativo-fiscalizadora do atualmente denominado Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU
MÉDICA DO TRABALHO
 Responsável pelo PCMSO

CRM: 592/PI





RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A empresa **BIOCENTRO LTDA - EPP** devidamente cadastrada no **CNPJ Nº 18.746.153/0001-48** sediada na rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra – MA, neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. EVANDRO LEAL DE ABREU**, brasileiro, médico, portador do RG Nº 2.034.254 SSP/PI, inscrito no CPF sob Nº 915.836.913-91, **DECLARA:**

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento;

Que obteve conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto do contrato;

Que contamos com a seguinte equipe técnica de apoio:

Laércio Leão – Analista de Sistema - TI

Evandro Leal de Abreu – Médico Laudista e Radiologista Responsável

Everardo Leal Abreu – Médico Laudista/Radiologista e Supervisor de Escalas

Joyce Dantas Cosme – Médica Laudista / Radiologista

Aila de Menezes Ferreira – Médica Laudista / Radiologista

Marcia Fernanda Veras da Silva – Biomédica / Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Além de uma excelente equipe de laudistas para suporte 24h.

Presidente Dutra- MA, 08 de abril de 2021.

BIOCENTRO LTDA – EPP
CNPJ Nº 18.746.153/0001-48
EVANDRO LEAL DE ABREU
RG Nº 2.034.254 SSP/PI
CPF sob Nº 915.836.913-91
Representante Legal/Sócio Administrador



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MEDICOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: BIOCENRO EPP., com sede em Presidente Dutra, na Rua, SÃO SEBASTIÃO, bairro Centro, Cep: 65760-000, no Estado Maranhão, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.746.153/0001-48, e no Cadastro Estadual sob o Isento, neste ato representada pelo seu diretor (a) Evandro Leal de Abreu;

CONTRATADO: Laércio da Silva Leão, Brasileiro, Analista de TI, Graduado em Sistema de Informação, Especialista em Redes de Computadores, Quadra 40 Casa 15 Setor "A" Mocambinho I, 64010-100, (86) 99999-8301, Teresina, no Estado Piauí.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos em Equipamentos de Informática, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de Assistência Técnica em: **Equipamentos de Informática, Manutenção do Sistema Operacional, Atualização de Antivírus, Firewall, Remoção de vírus, arquivos e registro desnecessários, Instalação, Configuração e Backup do Servidor, Configuração da Rede: Wireless e com Fio, Impressoras, Monitores,**

Laércio da Silva Leão
CNPJ: 17.762.669/0001-13
In:19.513.783-3
Quadra 40 Nº 15, Setor "A", Mocambinho I, Teresina – PI
Contato: 86 99999-8301
laercioleao@hotmail.com



THEC INFORMÁTICA LTDA.



Notebooks, Nobreaks e Módulos Isoladores pertencentes à CONTRATANTE.

Cláusula 2ª. Os serviços técnicos consistirão em limpeza, manutenção e conserto dos equipamentos, responsabilizando-se a CONTRATANTE pelos gastos com materiais e equipamentos necessários ao serviço.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO não se responsabilizará por eventuais prejuízos que a CONTRATANTE venha a sofrer, decorrente de problemas técnicos nos equipamentos.

Cláusula 4ª. O CONTRATADO não irá realizar nenhum serviço fora desta sede.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 5ª. Pela realização dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** a quantia de **R\$ 1.800,00**, todo dia 05 de cada mês, diretamente a este ou a procurador por ele nomeado.

Cláusula 6ª. Qualquer viagem a ser realizada pelo CONTRATADO será cobrado a quantia de **25% do Salário Mínimo** por dia.

Cláusula 7ª. As despesas extraordinárias decorrentes da prestação dos serviços, ou seja, aquelas não previstas neste instrumento, serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, devendo ser, no entanto, previamente autorizadas pela mesma.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo, porém, a outra parte ser avisada com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PRAZO

Laércio da Silva Leão
CNPJ: 17.762.669/0001-13
In:19.513.783-3
Quadra 40 Nº 15, Setor "A", Mocambinho I, Teresina – PI
Contato: 86 99999-8301
laercioleao@hotmail.com



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 151303103216287527959-2
Data: 31/03/2021 16:25:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI60502-968R;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



THEC INFORMÁTICA LTDA

3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - M
Av. Presidente Médici, n.º 689 | Parque Fíat | CEP 65631-290 | cartorio3oficio@hotmail.com
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98884-5440 | 98859-5440
Gileifran Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por autenticidade a firma de: LAERCIO DA SILVA LEAO
Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: REC FIR0307678Z40KFKFBDYBU081
Data/Hora: 25/01/2021 15:46:12. Ato: 13/17.4
Parte(s): LAERCIO DA SILVA LEAO, Total R\$ 18.11
Emol R\$ 16.31 FERC R\$ 0.50 FADEP R\$ 0.65 FEMP R\$ 0.65 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Maria Nilsa de Brito Paz
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

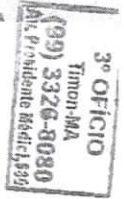


Cláusula 9ª. O contrato será de prazo indeterminado, passando a ter vigência a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. Consta de documento anexo a lista dos equipamentos sob a responsabilidade técnica do CONTRATADO.

Cláusula 11ª. O CONTRATADO não poderá repassar o serviço sob sua responsabilidade para terceiros, sob pena de responder pela multa prevista neste instrumento.



DO FORO

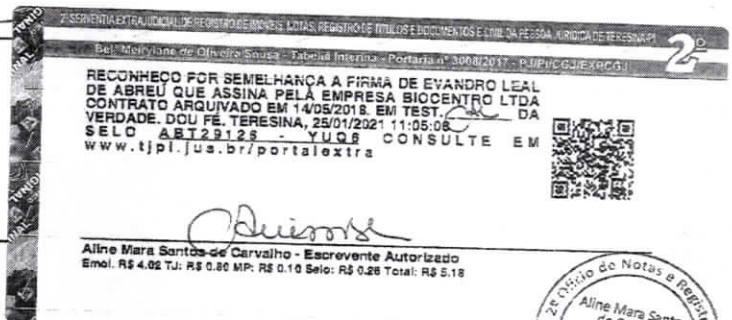
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com testemunhas.

Teresina/PI, 09 de janeiro de 2019.

Laércio da Silva Leão
Analista de TI, Prof. Curso Técnico de Redes de Computadores e Especialista em Redes de Computadores - UESPI

Evandro Leal de Abreu
BIOCENRO LTDA
Sócio Administrador

Laércio da Silva Leão
CNPJ: 17.762.669/0001-13
In: 19.513.783-3
Quadra 40 Nº 15, Setor "A", Mocaminho I, Teresina - PI
Contato: 86 99999-8301
laercioleao@hotmail.com



Aline Mara Santos de Carvalho - Escrevente Autorizado
Emol. R\$ 4.02 TJ: R\$ 0.80 MP: R\$ 0.10 Selo: R\$ 0.28 Total: R\$ 5.18



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151303103216287527959>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 151303103216287527959-3
Data: 31/03/2021 16:25:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI60503-9H07;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quarta-feira, 31 de março de 2021 16:29:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no TABELIONATO de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOCENTRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOCENTRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOCENTRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2021 16:57:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOCENTRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 151303103216287527959-1 a 151303103216287527959-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd4dcca85ee446f66c8024439b4eff1aeb15b3076919ebbc81a63959e521e728e445
00587629a61f9c6ad74ec7cf4d5c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Termo de Contrato de Prestação de Serviços Médicos que entre si celebram as partes abaixo qualificadas, na melhor forma de direito, por seus representantes legais, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DAS PARTES CONTRATANTE (S): São partes no presente Contrato os signatários, assim nomeados e qualificados:

CONTRATANTE: BIOCENTRO EPP e suas filiais, pessoas jurídicas de direito privado, cuja matriz está inscrita no CNPJ nº 18.746.153/0001-48, sito à Rua Eduardo Falcão, nº 186, Bairro: Centro, Presidente Dutra/MA;

CONTRATANTE: ABREU & ABREU SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.657.267/0001-23, situada à Rua Desembargador Pires de Castro, nº 486, Bairro: Centro/Sul, CEP: 64.001-390, Teresina/PI, as empresas acima qualificadas estão ambas representadas neste ato por seu Diretor Dr. Everardo Leal Abreu, portador do RG nº 2.166.294 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 009.914.693-21, Médico, residente em Teresina-PI, infra-assinado.

CONTRATADO (A): DRA. JOYCE DANTAS COSME, brasileira, médica, CRM MA 10392, inscrito no CPF sob o nº 964.224.593-00, portador do RG nº 2.230.160 SSP/PI, residente e domiciliada Rua das Orquídeas, nº 430, Bairro Jóquei, Cond. Acauã, Apt. 1900, Teresina -PI, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 1ª - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de serviços de assistência médica.

CLÁUSULA 2ª - AUSÊNCIA DE VÍNCULO: O (A) CONTRATADO (A) não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o (a) CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais;

PARÁGRAFO ÚNICO: O vínculo jurídico entre as partes é de natureza exclusivamente civil de prestação de serviços de forma autônoma, não havendo qualquer relação de subordinação ou de trabalho, não caracterizando nenhum vínculo empregatício ou obrigação fiscal entre as partes.

CLÁUSULA 3ª - AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre o (a) CONTRATADO (A) para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

§ 1º O presente contrato não importa qualquer vínculo de ordem trabalhista ou tributária entre CONTRATANTE e CONTRATADO (A), pois o mesmo se considera, irrevogável e irrefragavelmente como prestador de serviços autônomo sem qualquer subordinação a CONTRATANTE, eis que pactuam ser cível a relação decorrente do presente contrato.

§ 2º O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade a nenhuma das partes envolvidas, podendo estas, auto administrarem-se livremente conforme sua conveniência.

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO: O (A) CONTRATADO (A) é definitiva e exclusivamente único (a) responsável por eventual indenização de dano causado ao usuário e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

CLÁUSULA 5ª - RESCISÃO: Constituem motivo para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, e não implicará em multa para qualquer das partes.

CLÁUSULA 6ª - VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 7ª - CONDIÇÕES GERAIS: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

CLÁUSULA 8ª - FORO: As partes elegem o foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir toda e qualquer dúvida ou querela relativa ao presente contrato, afastando-se qualquer outro, por mais especial que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas abaixo identificadas.

Teresina, 10 de janeiro de 2019.

TESTEMUNHAS:

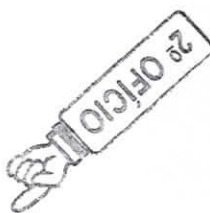
NOME: Everardo Leal Abreu
CPF: 009.914.693-21

NOME: Luciana Roxana de Araújo Melo
CPF: 024.504.183-08

Everardo Leal Abreu
BIOCENTRO EPP

ABREU & ABREU SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Joyce Dantas Cosme
DRA. JOYCE DANTAS COSME





2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
JEVERARDO LEAL ABREU
residente Dutra-MA, 09 de maio de 2019. Em test. da verdade

VANUZA COELHO DA COSTA - Escrivente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40.



2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição - Teresina - Piauí
Teresina-PI - CEP 64.048-502 / Fone: (085) 3304-2159 - email: cartorio@azevedobastos.com.br
Bairro: Mariposa do Oliveira Soares - Tabela: Tabelaria - Perfil nº 30022017 - P.J.P. CGJ/EXPCG. Teresina-Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOYCE DANTAS COSME EM
TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 21/05/2019 12:02:48

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emolc. R\$ 3,85 T.J. R\$ 0,77 M.P. R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,98
Portaria nº 3008/2017 - P.J.P. CGJ/EXPCG.



Thania Maria Linhares Balduino
Escrivente Autorizada

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151300704210787061992>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 151300704210787061992-2
Data: 07/04/2021 09:06:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI68942-LZU5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 09:18:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS em termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2013, art. 1º. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOCENTRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOCENTRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOCENTRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2021 10:44:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOCENTRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 151300704210787061992-1 a 151300704210787061992-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46a3079332ecf9ce43b925b3dc0dcf68fce856366524d2fb281c92c1166f2970305eddf569e8d27c70e11304980d44c44500587629a61f9c6ad74ec7cf4d5c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS



Termo de Contrato de Prestação de Serviços Médicos que entre si celebram as partes abaixo qualificadas, na melhor forma de direito, por seus representantes legais, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DAS PARTES CONTRATANTE (S): São partes no presente Contrato os signatários, assim nomeados e qualificados:

CONTRATANTE: BIOCENTRO EPP e suas filiais, pessoas jurídicas de direito privado, cuja matriz está inscrita no CNPJ nº 18.746.153/0001-48, sito à Rua Eduardo Falcão, nº 186, Bairro: Centro, Presidente Dutra/MA;

CONTRATANTE: ABREU & ABREU SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.657.267/0001-23, situada à Rua Desembargador Pires de Castro, nº 486, Bairro: Centro/Sul, CEP: 64.001-390, Teresina/PI, as empresas acima qualificadas estão ambas representadas neste ato por seu Diretor Dr. Everardo Leal Abreu, portador do RG nº 2.166.294 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 009.914.693-21, Médico, residente em Teresina-PI, infra-assinado.

CONTRATADO (A): DRA. AILA DE MENEZES FERREIRA, brasileira, médica, CRM - MA nº 5186, inscrito no CPF sob o nº 005.391.873-80, portador do RG nº 2092839 SSP/PI, residente e domiciliada na Av. Rio Poty, 2061, apto 401, Teresina-Piauí, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 1ª - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de serviços de assistência médica.

CLÁUSULA 2ª - AUSÊNCIA DE VÍNCULO: O (A) CONTRATADO (A) não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o (a) CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais;

PARÁGRAFO ÚNICO: O vínculo jurídico entre as partes é de natureza exclusivamente civil de prestação de serviços de forma autônoma, não havendo qualquer relação de subordinação ou de trabalho, não caracterizando nenhum vínculo empregatício ou obrigação fiscal entre as partes.

CLÁUSULA 3ª - AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre o (a) CONTRATADO (A) para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

§ 1º) O presente contrato não importa qualquer vínculo de ordem trabalhista ou tributária entre CONTRATANTE e CONTRATADO (A), pois o mesmo se considera, irrevogável e irrefragavelmente como prestador de serviços autônomo sem qualquer subordinação a CONTRATANTE, eis que pactuam ser cível a relação decorrente do presente contrato.

§ 2º) O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade a nenhuma das partes envolvidas, podendo estas, auto administrarem-se livremente conforme sua conveniência.

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO: O (A) CONTRATADO (A) é definitiva e exclusivamente único (a) responsável por eventual indenização de dano causado ao usuário e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

CLÁUSULA 5ª - RESCISÃO: Constituem motivo para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, e não implicará em multa para qualquer das partes.

CLÁUSULA 6ª - VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 7ª - CONDIÇÕES GERAIS: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

CLÁUSULA 8ª - FORO: As partes elegem o foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir toda e qualquer dúvida ou querela relativa ao presente contrato, afastando-se qualquer outro, por mais especial que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Teresina, 10 de janeiro de 2019.



Everardo Leal Abreu
BIOCENTRO EPP

ABREU & ABREU SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Aila de Menezes Ferreira
DRA. AILA DE MENEZES FERREIRA



TESTEMUNHAS:

NOME: *Antonio Benício de Araújo Neto*

CPF: *207.590.782-54*

NOME: *Audálio Benício de Araújo Neto*

CPF: *004.504.183-08*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 151303103214946568100-1
Data: 31/03/2021 16:25:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI60497-B547;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
2) EVERARDO LEAL ABREU
residente Dutra-MA, 08 de maio de 2019. Em test. *LY* da verdade.

ALYNE DOS SANTOS COSTA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 15,00 + FERC: R\$ 0,50 = TOTAL: R\$ 15,50.



2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina- Piauí
Teresina-Pi - CEP 64.048-502 / fone: (085) 3304-2169 email: cartorio2pi@gmail.com
BPM Marlyane de Oliveira Sousa - Tabata Informa - Portaria nº 3099/2017 - PJJ/CGJ/EXPCGJ Teresina-Piauí

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE AILA DE MENEZES FERREIRA
EM TEST. *JA* DA VERDADE. DOU FE. TERESINA. 21/05/2019 11:58:56

Thania Maria Linhares Balduino

THANIA MARIA LINHARES BALDUINO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol. R\$ 3,85 TJ; R\$ 0,77 MP; R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,99
Portaria nº 3008/2017 - PJJ/CGJ/EXPCGJ



Thania Maria Linhares Balduino
Escrivente Autorizada

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151303103214946568100>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 151303103214946568100-2
Data: 31/03/2021 16:25:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI60498-KYE2;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quarta-feira, 31 de março de 2021 16:29:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2011. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOCENTRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOCENTRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOCENTRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2021 17:00:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOCENTRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 151303103214946568100-1 a 151303103214946568100-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fdf93acb03242b8d1ddb5efeeab69dbaa55dec2b8c2a468cbd1a25fad306c026444500587629a61f9c6ad74ec7cf4d5c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram as partes abaixo qualificadas, na melhor forma de direito, por seus representantes legais, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE: BIOCENRO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.746.153/0001-48, sito à Rua Eduardo Falcão, nº 186, Bairro: Centro, Presidente Dutra/MA, representada neste ato por seu Sócio Administrador Everardo Leal Abreu, portador do RG nº 2.166.294 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 009.914.693-21, Médico, residente em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO (A): MÁRCIA FERNANDA VERAS DA SILVA, brasileira, BIOMÉDICA, CRBM -MA nº 05773, inscrita no CPF sob o nº 027.151.423-07, portadora do RG nº 3.127.731 SSP/PI, residente e domiciliada na Tv. Da Matriz, nº 3, Bairro Centro, Peritoró - Maranhão, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de assistência na área de Patologia Clínica/Análises Clínicas.

CLÁUSULA 2ª - AUSÊNCIA DE VÍNCULO: A CONTRATADA não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o a CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais;

PARÁGRAFO ÚNICO: O vínculo jurídico entre as partes é de natureza exclusivamente civil de prestação de serviços de forma autônoma, não havendo qualquer relação de subordinação ou de trabalho, não caracterizando nenhum vínculo empregatício ou obrigação fiscal entre as partes.

CLÁUSULA 3ª - AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre a CONTRATADA para continuar a atender outros serviços de origem pública ou privada, na forma que melhor lhe convier, mantendo o compromisso de qualidade com a CONTRATANTE;

§ 1º) O presente contrato não importa qualquer vínculo de ordem trabalhista ou tributária entre CONTRATANTE e CONTRATADA, pois o mesmo se considera, irrevogável e irrefragavelmente como prestador de serviços autônomo sem qualquer subordinação a CONTRATANTE, eis que pactuam ser civil a relação decorrente do presente contrato.

§ 2º) O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade a nenhuma das partes envolvidas, podendo estas, auto administrarem-se livremente conforme sua conveniência.

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO: A CONTRATADA é definitiva e exclusivamente única responsável por eventual indenização de dano causado ao usuário e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

CLÁUSULA 5ª - RESCISÃO: Constituem motivo para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, e não implicará em multa para qualquer das partes.

CLÁUSULA 6ª - VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 7ª - CONDIÇÕES GERAIS: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina/Biomedicina, amparados em lei.

CLÁUSULA 8ª - FORO: As partes elegem o foro da cidade de Presidente Dutra-MA, para dirimir toda e qualquer dúvida ou queira a relativa ao presente contrato, afastando-se qualquer outro, por mais especial que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Presidente Dutra-MA, 10 de janeiro de 2020.

Everardo Leal Abreu

BIOCENRO EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATANTE

EVERARDO LEAL
ABREU:009
91469321

Atestado de forma digital por EVERARDO LEAL
ABREU:0091469321
DN: cn=BR, ou=AC Soluti, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC Soluti Multiplo, ou=20937130000102, ou=Certificado PF A3, cn=EVERARDO LEAL ABREU:00991469321
Data: 2020.01.10 13:50:26 -03:00

BIOCENRO LTDA:1874
615300014
8

Atestado de forma digital por BIOCENRO LTDA:18746153000148
DN: cn=BR, ou=AC Soluti, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC Soluti Multiplo, ou=20937130000102, ou=Certificado PJ A1, ou=20937130000102, ou=Certificado LTDA:18746153000148
Data: 2020.01.10 13:51:17 -03:00

Marcia Fernanda Veras da Silva
MÁRCIA FERNANDA VERAS DA SILVA
BIOMÉDICA
CONTRATADA

Reconhecimento no verso



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PERITORÓ - MA
TABELIONATO DE NOTAS
Danilson R. Nascimento - Escrevente

Stamp: OFÍCIO ÚNICO DE PERITORÓ - MA
Selo: Selo Judiciário TEMA Selo
156893NLNMARKLSOU05K11
06/2020 14:47:10. At: 13.10. Total R\$ 4,84
R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17
R\$ 0,17 Consulte em
selo.tjma.jus.br





CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PERITORÓ - MA
Rua do Meio, 46 - Centro - CEP: 65418-000 - Fone: (99) 3649-1318
Tabelião: SILVIA HELENA SCHMIDT

TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço como semelhante a firma de **MÁRCIA FERNANDA VERAS DA SILVA**, Peritoró/MA, 18/06/2020.
Douté.

[Handwritten Signature]

Denilson R. Nascimento - Escrevente



Per Juízo do Judiciário TJMA. Selo:
IR156893F0PQV82YG3203G77,
05/2020 14:33:02, Ato: 13,17.2, Parte(s):
Márcia Fernanda Veras da Silva, Rec Firma:
semelhança, Total R\$ 4,84 FERC R\$ 4,40 FERD
R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PERITORÓ - MA
Rua do Meio, 46 - Centro - CEP: 65418-000 - Fone: (99) 3649-1318
Tabelião: SILVIA HELENA SCHMIDT

TABELIONATO DE NOTAS

Confere fielmente com o original apresentado.
Peritoró/MA, 18/06/2020. Dou fé.

[Handwritten Signature]

Denilson R. Nascimento - Escrevente



Per Juízo do Judiciário TJMA. Selo:
ENT15689389UA21BLTKLNYM02,
06/2020 14:47:18, Ato: 13,18, Total R\$ 4,84
R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17
R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2021/00001541
Nome: LUIZ DE LIMA MELO NETO CPF: 912.747.613-87
CRC/UF n.º PI-008474/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11.06.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: DIÁRIO
Nº 03 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 912.747.613-87 Controle : 1829.2142.2456.2770



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n.º. 1341
CNPJ 18.746.153/0001-48
Inscrição 20/03/2014
Validade 20/03/2022

Razão Social BIOCENTRO - EPP
Nome Fantasia BIOCENTRO

Endereço RUA EDUARDO FALCÃO, 186 - CENTRO
Município / UF PRESIDENTE DUTRAMA
CEP 65760-000

Responsável Técnico 6912 - EVANDRO LEAL DE ABREU
Classificação CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 20/03/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º c8b14ce31158117d793bebddce244c7d78444c2d
Emitida eletronicamente via internet em **16/03/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRMMA**:
<http://www.crmma.org.br/>





Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **BIOCENTRO - EPP**, de nome fantasia **BIOCENTRO**, **encontra-se inscrito** neste Conselho desde 20/03/2014, sob o número 1341, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2021**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **20 de março de 2021**

Certidão válida até: **18/06/2021**

Código de controle: **GMH2LK**



Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. EVANDRO LEAL DE ABREU** encontra-se inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão, sob o número 6912, desde 04/12/2012, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº 1941.**

São Luís, 20 de março de 2021

Certidão emitida no dia 20 de março de 2021. Válida até o dia 19 de maio de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **0F2GAE**.



Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. JOYCE DANTAS COSME** encontra-se inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão, sob o número 10392, desde 15/01/2019, estando quite com o exercício de 2021 e habilitada legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº 3842.**

São Luís, 07 de abril de 2021

Certidão emitida no dia 07 de abril de 2021. Válida até o dia 06 de junho de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **H6B06Z.**



Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. AILA DE MENEZES FERREIRA** encontra-se inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão, sob o número 5186, desde 13/06/2016, estando quite com o exercício de 2021 e habilitada legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº 3901.**

São Luís, 30 de março de 2021

Certidão emitida no dia 30 de março de 2021. Válida até o dia 29 de maio de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **WQQZIC**.



Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. EVERARDO LEAL ABREU** encontra-se inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão, sob o número 6915, desde 07/12/2012, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº 1921.**

São Luís, 30 de março de 2021

Certidão emitida no dia 30 de março de 2021. Válida até o dia 29 de maio de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **SVB37K.**



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 2ª REGIÃO
Autorquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentado pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 Jurisdição pela Resolução do CFBM nº 20, de 30 de setembro de 1989 em PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB



DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE

Exercício 2021

DECLARO a pedido do(a) interessado(a) que, verificando nossos arquivos, foi constatado que o(a) **Dr.(a) MARCIA FERNANDA VERAS DA SILVA**, biomédico(a), registrado(a) neste Conselho de Classe Profissional **sob o nº 05773, Livro nº 007, Folhas nº 122 encontra-se quite com o pagamento da anuidade do exercício vigente.**

Recife, 24 de fevereiro de 2021

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 2ª REGIÃO

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentado pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 Jurisdição pela Resolução do CFBM nº 20, de 30 de setembro de 1989 em PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE REGISTRO PROFISSIONAL

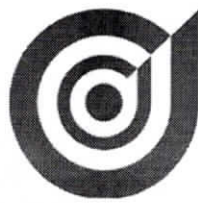
Válido até 25/04/2021

CERTIFICO a pedido do(a) interessado(a) que, verificando nossos arquivos, foi constatado que o(a) Dr.(ª) MARCIA FERNANDA VERAS DA SILVA, Biomédico(a), RG n.º 3127731, CPF n.º 027.151.423-07, graduado pela CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAPI em 23/01/2015, encontra-se registrado neste Conselho em conformidade com os requisitos da Lei n.º 6.684/79 e do Decreto Federal n.º 88.439/83, sob o n.º 05773, assentado no Livro n.º 007 às Folhas n.º 122 e habilitado em Patologia Clínica (Análises Clínicas), estando desimpedido para o exercício profissional.

Recife, 24 de Fevereiro de 2021

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região

OBS.: Esta declaração tem apenas validade como comprovação de regularidade de registro profissional.



PNCQ[®]

Provedor de Ensaios de
Proficiência para
Laboratórios Clínicos,
Bancos de Sangue e
Organizações de
Diagnóstico in vitro e
Alimentos.



Habilitação
ANVISA
REBLAS
REBLAS.org
Provedor de Ensaios
de Proficiência



Empresa certificada
pela ABNT
em conformidade com a
ABNT NBR ISO 9001:2015
Sob o número 23.008/04

Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) **BIOCENTRO LTDA**, situado na **AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, 49 - CENTRO - PERITORÓ - MA**, sob a responsabilidade técnica do(a) **DRA. MÁRCIA FERNANDA VERAS DA SILVA**, está inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ, patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC, sob o nº 10505, conforme disposto no contrato assinado em 05/03/2021

Rio de Janeiro, 5 de março de 2021

2021-03-05 14:08:00

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Superintendente





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA
DEPARTAMENTO IMOBILIARIO E DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ: 06138366000108

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: **388/2021** Exercício: **2021**
Inscrição Municipal: 000001082 Validade: 31/12/2021
Contribuinte: BIOCENTRO LTDA
Nome Fantasia: BIOCENTRO
CPF/CNPJ: 18746153000148 RG/Inscrição Estadual:
Endereço: RUA EDUARDO FALCÃO, 186 - Centro
CEP: 65760000 Complemento:



Atividades

- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliario: _____ Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 19/02/2021 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PRESIDENTE DUTRA, Lei nº 589/2009

Data de Abertura:
15/08/2013

PRESIDENTE DUTRA - MA, 19/02/2021
Divisão de Tributação

[Assinatura]
Romulo Carvalho Alves
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
Decreto Nº 08

RAYANA DA SILVA CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151302202210680916176>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 151302202210680916176-1
Data: 22/02/2021 15:52:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55307-1G11;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 15:51:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOCENTRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOCENTRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOCENTRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 19:19:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOCENTRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 151302202210680916176-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a4436ff47cc7762315cb0bd793f5f018e9dd9f2ceff29b9064b16019001b654b4445
00587629a61f9c6ad74ec7cf4d5c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

N.º 892-SS

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Serviços e Estabelecimentos, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual N.º 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo N.º 137861/2020, realizou inspeção na Empresa **BIOCENRO LTDA - EPP (BIOCENRO)**, CNPJ N.º 18.746.153/0001-48, sito à Rua Eduardo Falcão, n.º 186, Centro, Presidente Dutra - MA, a qual irá funcionar como **SERVIÇO DE RADIODIAGNOSTICO MEDICO**, sob a responsabilidade técnica de **EVANDRO LEAL DE ABREU, CRM/MA-N.º 6912**. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual n.º 039/1998.

São Luis - MA, 09 de Outubro de 2020.

[Signature]
EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA
SANITARIA

[Signature]
JOÃO NERY SILVA COSTA
DEPARTAMENTO DE REG. FISC. E CONTROLE
DE SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
Rua 41 - Heliópolis, nº 36, sala 16, Shopping do Anjoval - Cid. São Luís - MA
Telo: (98) 3231-4817 - www.tabelionato.org.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT0299830LJZDLUKMA895074
Escrvente: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA, Data/Hora: 16/10/2020 10:02:16
Emolumentos: R\$4,40 FERC: R\$ 0,10, FADEP: R\$ 0,17, FEMP: R\$ 0,17 Valor Total R\$4,84.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjms.jus.br>

[Signature]

de Notas de São Luis/MA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151302202214304202667>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 151302202214304202667-1
Data: 22/02/2021 16:52:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55709-WRS6;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:57:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOCENTRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOCENTRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOCENTRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 18:28:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOCENTRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 151302202214304202667-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c46c6e91e6b8ea15209f5a1b897ab0868004d8f7ab5222f514bb83a92440eb0d5
44500587629a61f9c6ad74ec7cf4d5c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 004/2021

O Departamento VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA a empresa abaixo referida para o exercício de 2021, após prévia inspeção de suas instalações físicas, que no presente momento oferecem condições satisfatórias de higiene e salubridade, em conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Estadual Nº. 039/98.

RAZÃO SOCIAL: BIOCENTRO-EPP	C.N.P.J. 18.746.153/0001-48
NOME DE FANTASIA: CLÍNICA BIOCENTRO	
ATIVIDADE AUTORIZADA: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.	
ENDEREÇO: TV: EDUARDO FALCÃO, Nº186, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVANDRO LEAL DE ABREU	DOCUMENTO CRF-MA Nº 6912

Presidente Dutra - MA, 23 de Fevereiro de 2021.

EMERSON VELOSO DE SA
Procurador Municipal
Matrícula: 088148

Coordenador Visa

[Assinatura]

Secretário Municipal de Saúde.

CNPJ: 11.378.508/0001-69
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Adir Leda, s/nº -
Centro Administrativo Ciro Evangelista
Residência Tarumã
Presidente Dutra - MA

ATENÇÃO

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- 3 - Este documento terá validade até 31/12/2021, devendo ser renovado anualmente.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151301003210902926538>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 151301003210902926538-1
Data: 10/03/2021 16:29:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG22553-LD07;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de março de 2021 16:33:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOCENTRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOCENTRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOCENTRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 18:24:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOCENTRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 151301003210902926538-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c5b2a3ba76de3411fbc48c8f1f2e9355acd8d97174078360d377fc3bcbcde224444
500587629a61f9c6ad74ec7cf4d5c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

